



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2023
FGTS	Validade:	06/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/04/2023
Receita Municipal	Validade:	13/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

PROPOSTA

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do item abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital.

PREGÃO: 128/2022 UASG: 454524
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA FAB.	UNID.	QTD.	VL. MÁX. UNIT.	VL. TOTAL	GARANTIA
42	Cartucho de toner - impressora Laser Jet Pro M12W	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	4	40,00	160,00	12 MESES
43	Garrafa de tinta Epson 544 BK – Preto	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	6	13,80	82,80	12 MESES
44	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	3	13,80	41,40	12 MESES
45	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	3	13,80	41,40	12 MESES
46	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	MACROJET ZHUAI MINGJIA	UNID.	3	13,80	41,40	12 MESES

R\$ 367,00 Trezentos e Sessenta e Sete Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

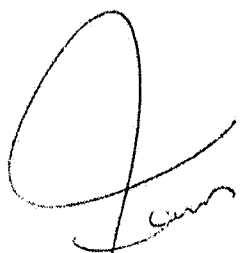
PROPOSTA COM VALORES COM IMPOSTOS E FRETES INCLUSOS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI

Nº BANCO: 748 AGENCIA: 0718 - CONTA CORRENTE: 23951-5

Contrato de logística reversa de 24 meses para os materiais de processamento de dados: CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preço do Pregão Eletrônico, com responsabilidade de retirada do material sem custos da contratante, via correios ou transportadora.

Maringá-PR, 15 de Dezembro de 2022.



Marcelo Fagundes
 RG: 22.539.707-9
 CPF: 166.856.298-78

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 11:01:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
 CNPJ: 20.915.722/0001-83 – INS. ESTADUAL: 906.766.13-27
 AVENIDA SÃO PAULO, 1312 – COND. NOTRE DAME – LOJA 04
 ZONA 01 – CEP: 87.013-040 – MARINGÁ – PR
 FONE: (44) 3222-9607 – FAX: (44) 3222-9607
 EMAIL: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

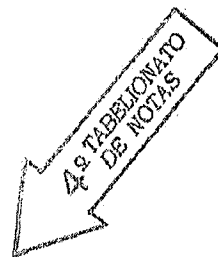
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica de direito privado individual, estabelecida na Avenida São Paulo nº 1312, Condomínio Notre Dame, Loja 04, Zona 01, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-040, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, neste ato representado pela sua empresária titular abaixo assinada e identificada.

ORTORGADO: MARCELO FAGUNDES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) nº 22.539.707-9 SSPSP e CPF nº 166.856.298-78, residente na Rua Clemente Zequim nº 88, Casa A, Jardim Santa Rosa, Maringá – Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim específico de promover a participação em licitações públicas, podendo dar assinaturas, visto e anuência nas atas e documentos de preços e praticar todos os atos necessários para formalização das licitações em qualquer órgão ou esferas municipais, estaduais e federais.

Maringá, 03 de Novembro de 2014.



<p>4º TABELIONATO DE NOTAS ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI Tabela Designada Av XV. de Novembro, 506 - Centro Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR</p>
<p>FUNARPEN - SELO DIGITAL CNPJ: 09.988.988-0001-01 - V.º 111 - J35Y9 - HTJS Valide esse selo em: http://funarpen.com.br</p>
<p>RECEBUECO e dou fe'a(s) firma(s) de: LXXIbWQF01-NELIA APARECIDA FERREIRA..... por SEMELHANÇA: face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (Art. 710 paragrafo 3º do CNCG/PR)</p>

Nelia Ap. Ferreira

 NELIA APARECIDA FERREIRA
 SÓCIA PROPRIETÁRIA
 CPF: 074.506.128-10



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107659755		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELIA APARECIDA FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO FERREIRA	(mãe) ROSA RUI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/09/1955	IDENTIDADE (número) 18433732	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 074.506.128-10			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CLEMENTE ZEQUIM			NÚMERO 88
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM SANTA ROSA	CEP 87060-027	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NEO ALVES MARTINS			NÚMERO 2035
COMPLEMENTO LOJA B	BARRIO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87013-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escvitoria2@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4751201 Atividade Secundária: 4761003	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.915.722/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nelia A. Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

____/____/____		PR1160000383030	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2016 16:12 SOB Nº 20165006528.
PROTOCOLO: 165006528 DE 26/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601941070. NIRE: 41107659755.
N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202209141213045681256

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME

CNPJ: 20.915.722/0001-83

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.915.722/0001-83 DUNS®: 943653270
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: CASA DO CARTUCHO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 12/10/2022
Código de Controle: 202207121549192081256

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.915.722/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2014
NOME EMPRESARIAL N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 2035	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 87.013-060	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	TELEFONE (44) 3025-3174	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@CASADOCARTUCHOINGA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 10:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90676613-27	20.915.722/0001-83	10/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Título do Estabelecimento **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA NEO ALVES MARTINS, 2035, LOJA B - ZONA 01 - CEP 87013-060**
FONE: (44) 3025-3174
 Município de Instalação **MARINGÁ - PR, DESDE 10/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS
2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9511-3/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.506.128-10	NELIA APARECIDA FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 28/10/2022.

 Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90676613-27

 Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2022 11:04:33

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 20.915.722/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:46 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **7B63.7601.6906.B7D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028859643-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.915.722/0001-83**
Nome: **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 526921/2022

Certificamos, conforme requerido por **MARCELO FAGUNDES**, CPF/CNPJ nº **166.856.298-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.915.722/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/12/2022**

Válida até: **13/03/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2CEE587411ED3A5742B81A34B808942D**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.915.722/0001-83
Razão Social: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV SAO PAULO 1312 LOJA 04 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

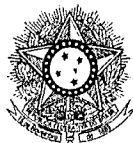
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111902493388588100

Informação obtida em 29/11/2022 07:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.915.722/0001-83
Certidão nº: 30137845/2022
Expedição: 13/09/2022, às 08:12:32
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.915.722/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM SERVIDORES**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade n.º 22.539.707-9 e do CPF nº166.856.298-78, DECLARO sob as penas da Lei, que não temos parentes em até terceiro grau entre os servidores.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.

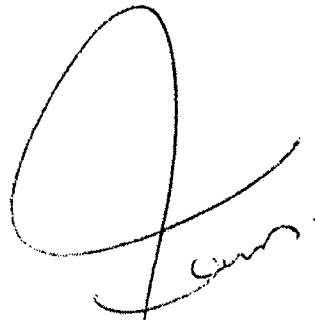


Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ-MF Nº 20.915.722/0001-83, sediada à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.

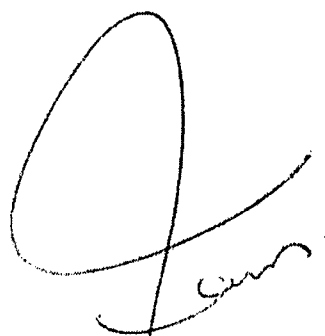


Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso IV do item 7.1 da Instrução Normativa 5 – MARE e do 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, que a empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ: 20.915,722/0001-83, sediado na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ , PARANÁ, CEP 87013-060, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.



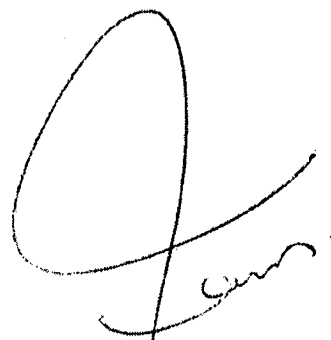
Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO**DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM CONDIÇÃO PRERIGOSA, INSALUBRE OU NOTURNA.**

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, CNPJ: 20.915.722/0001-83, sediada na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) MARCELO FAGUNDES, portador da Carteira de Identidade nº 22.539.707-9, e do CPF: 166.856.298-78, DECLARAM, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(x) não emprega menos a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ANEXO

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, XI – Optantes do simples.

N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, com sua sede na Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, inscrita no CNPJ: 20.915.722/0001-83, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Clesll, dos Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de Dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990).

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG 22.539.707-9 SSP/SP, como representante devidamente constituído da empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ nº 20.915.722/0001-83, com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no presente edital do pregão em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I – Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II – Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

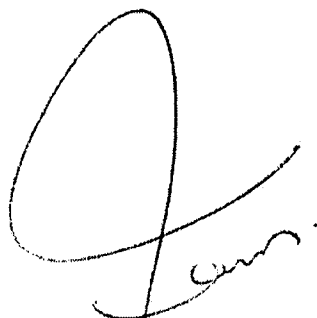
III – Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

IV – destinar dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a pratica da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

V – Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis e que não está sujeita ao artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, pois não somos fabricantes e sim distribuidores de produtos já industrializados.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

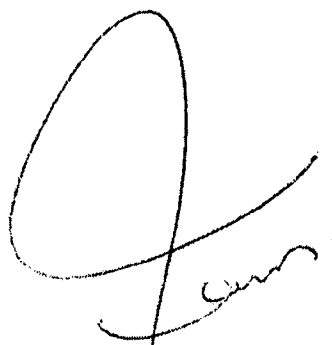
DECLARAÇÃO

LEI 12.305 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9. Declara quem em vista a Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispoendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas a gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluída os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis, de acordo com o ART. 31 item III da referida lei, ficará sob a responsabilidade do fornecedor o recolhimento dos toners e cartuchos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada.

Nossa empresa ficará responsável pela coleta dos produtos usados no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir da comunicação, por ofício, feita pelo órgão, sem quaisquer ônus para esta Administração.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.

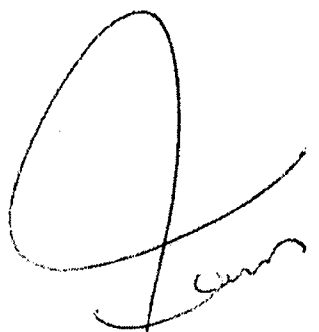


Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, **DECLARA**, sob penas da lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.

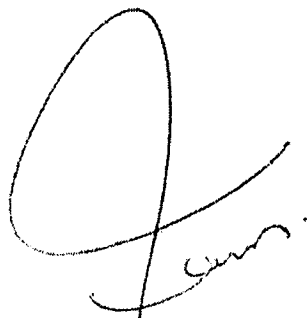


Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, sob o CNPJ 20.915.722/0001-83 com sede à Rua Neo Alves Martins, 2035, ZONA 1, MARINGÁ, PARANÁ, CEP 87013-060. Neste documento representado pelo Sr. Marcelo Fagundes, CPF 166.856.298-78 e RG. N° 22.539.707-9, DECLARA que o material ofertado tem garantia total no prazo de 12 meses referente a nota fiscal 16702

Maringá-PR, 05 de Dezembro de 2022.



Marcelo Fagundes
RG: 22.539.707-9
CPF: 166.856.298-78

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA estabelecido na (o) AVENIDA SAO PAULO, 1312, COND: NOTRE DAME; LOJA: 04;, bairro ZONA 01, MARINGA, PR CEP: 87.013-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MARINGA - PR, 13 DE AGOSTO DE 2014.



NELIA APARECIDA FERREIRA

APROVADO EM:
20/AGO. 2014

Claudioiro Madeiros de Souza
RG: 2.247.066-3
RELATOR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2014 SOB NÚMERO: 20144828138 Protocolo: 14/482813-8, DE 19/08/2014</p>	
<p>Empresa: 41 1 0765975 5 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</p>	<p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			Protocolo: PRC2213053180
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107659755	CNPJ 20.915.722/0001-83	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/2014	Início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo Rua NEO ALVES MARTINS, Nº 2035, LOJA B, ZONA 01-Maringá/PR- CEP87013-060			
Objeto FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 28/09/2021	Número 20216417619	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: NELIA APARECIDA FERREIRA		CPF: 074.506.128-10	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 18433732		Estado civil: DIVORCIADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2022, às 08:15:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFGHWBLF.



PRC2213053180

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0765975-5	CNPJ 20.915.722/0001-83	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 20/08/2014	Data de início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA NEO ALVES MARTINS, 2035 - LOJA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-060			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS NOVOS E REMANUFATURADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/09/2016 Número: 20165006528		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NELIA APARECIDA FERREIRA		CPF: 074.506.128-10	
Identidade: 18433732, SSP/SP		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Divorciado			

MARINGÁ - PR, 08 de março de 2019




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



NA FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – ME
 CNPJ 20.915.722/0001-83 Insc. Est. 90.676.613-27
 Email: marcelo@casadocartuchoinga.com.br

DECLARAÇÃO DE PRODUTOS IMPORTADOS

Prezado Pregoeiro;

A empresa N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, com sede na Rua Neo Alves Martins, 2035 - Zona 01 - Maringá - Paraná - CEP 87013-060, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.722/0001-83, através do seu representante legal Marcelo Fagundes, CPF. Nº. 166.856.298-78 e RG. Nº 22.539.707-9 SSP SP, participante do presente Pregão Eletrônico, declara que nossa empresa não se enquadra nas atividades que necessitam do CTF do IBAMA, uma vez que não desenvolvemos nenhuma atividade potencialmente poluidora, assim como as atividades de extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente ou que utilizem produtos e subprodutos da fauna e flora.

Por meio da Instrução Normativa nº 07, de 07 de julho de 2011, o IBAMA alterou a Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, para determinar que não estão sujeitas ao Cadastro Técnico Federal, já que apenas comercializamos e não fabricamos os produtos, estamos assim isentos de tal exigência, **declaração esta que também se aplica ao importador que não fabrica e nem manipula nada no Brasil, pois o produto já vem embalado e pronto para uso.**

Sendo que o Cadastro Técnico Federal se refere às pessoas físicas e jurídicas que se dediquem a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora (art. 17, I, da Lei nº 6.938/81), listadas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, onde se citam exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009):

- estruturas de madeira e de móveis;
- veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios;
- aparelhos elétricos e eletrodomésticos;
- material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- pilhas e baterias;
- papel e papelão;
- preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;
- sabões, detergentes e velas;
- tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; etc;

Marcelo Fagundes
 RG: 22.539.707-9
 CPF: 166.856.298-78

<u>Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009</u>	<p>31/2009, são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A formalização do registro se dá mediante a emissão do Comprovante de Registro, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou a razão social, o porte e as atividades declaradas. • A comprovação da regularidade do registro se dá mediante a emissão do Certificado de Regularidade, com validade de três meses, contendo o número do cadastro, o CPF ou CNPJ, o nome ou razão social, as atividades declaradas que estão ativas, a data de emissão, a data de validade e chave de identificação eletrônico. • A inscrição no Cadastro Técnico Federal não dispensa os pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades. 	<p>ou especificação técnica do produto:</p> <p>Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:</p> <p>a) ITEM XX, b) ITEM XX, c) ITEM XX, ... 2) Inserir no EDITAL – item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:</p> <p>“a) Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata</p> <p>a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta <u>on line</u> ao site oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;</p> <p>a.2) Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.”</p>	<p>fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhada e fiscalizada pelo órgão competente.</p> <p>- Todavia, normalmente quem participa da licitação não é o fabricante em si, mas sim <u>revendedores, distribuidores ou comerciantes em geral</u> - os quais, por não desempenharem diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, não são obrigados a registrar-se no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.</p> <p>- Portanto, a fim de não introduzir distinções entre os licitantes, entendemos que a forma mais adequada de dar cumprimento à determinação legal é inseri-la na especificação do produto a ser adquirida.</p> <p>- Nessa hipótese, o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF.</p>
--	--	--	--

N NORTEVISUAL

Serviços Ambientais

CERTIFICADO DE COLETA - Nº 17679-1

Cadastro: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME

Endereço: AVENIDA SAO PAULO

NUM 1312

CEP: 87.013-040

CNPJ :20.915.722/0001-83

Cidade: MARINGÁ

Estado PR

Fantasia: FERREIRA INFORMATICA

Bairro: ZONA 01

Fone/Fax: 04430253174

I. Estadual: 906.766.13-27

Coleta de: D099 SOLIDOS CONTAMINADOS / SOLIDOS CONTAMINADOS

Quantidade: 22 KG

MTR Nº 17679

Classe 01

CERTIFICAMOS QUE O RESÍDUO ACIMA FOI COLETADO E ARMAZENADO TEMPORARIAMENTE EM NOSSO TRANSBORDO. POSTERIORMENTE SERÁ DESTINADO CONFORME SUA CLASSIFICAÇÃO.

Maringá 06/05/2016



NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Unidade de Destino

ESTRADA PROGRESSO - 710

PQ. Ind Bandeirantes

MARINGÁ PR

CEP: 87.070-035

CNPJ: 04.712.420/0001-51

isento

CRM 92092

Resp. Técnico Eng. Químico: Pedro Rebola - CREA/PR - 8979/E

Licenciada IAP - LO Nº 16217 e SMMA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.910.336/0001-03 DUNS@: 896500644
Razão Social: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ASA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/03/2023
FGTS Validade: 06/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/01/2023
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



PROPOSTA ASA DISTRIBUIÇÃO

END: QNM 03 conjunto "A" Lote 18
 CNPJ: 34.910.336/0001-03
 CF/DF: 07.939.789/001-40
 FONE: 61-98509-4324 / 61-3965-4532

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 34.910.336/0001-03 - CF/DF: 07.939.789/001-40

CONTATO: (61)3971-8759 asadistribuicao@outlook.com - asadistribuidor2019@gmail.com

QNM 03 CONJUNTO A LOTE 18 CEILANDIA/DF CEP: 72.215-030

PR 128/2022 UASG 454524

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 BK – PRETO EPSON ECOTANK L3150	06	MASTERPRINT	R\$13,80	R\$82,80
44	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 C – CIANO EPSON ECOTANK L3150	03	MASTERPRINT	R\$13,80	R\$41,40
45	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 M – MAGENTA EPSON ECOTANK L3150	03	MASTERPRINT	R\$13,80	R\$41,40
46	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 Y - AMARELO	03	MASTERPRINT	R\$13,80	R\$41,40
47	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL BROTHER T4500DW, COR CIANO BROTHERMFC T4500DW PRINTER	03	MASTERPRINT	R\$15,00	R\$45,00
48	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL BROTHER T4500DW, COR AMARELO BROTHERMFC T4500DW PRINTER	03	MASTERPRINT	R\$15,00	R\$45,00
49	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL BROTHER T4500DW, COR MAGENTA	03	MASTERPRINT	R\$15,00	R\$45,00
50	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL BROTHER T4500DW, COR PRETO BROTHERMFC T4500DW PRINTER	04	MASTERPRINT	R\$15,00	R\$60,00
				VALOR TOTAL	R\$402,00

DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 7615-5

CONTA CORRENTE: 478-2

Prazo de validade da proposta: 120 dias a partir a apresentação desta.

Entrega dos Materiais: conforme solicitado.

Garantia Dos Produtos: 12 (Doze meses) a partir da entrega dos mesmos.

Condições de pagamento: Empenho.

Os preços unitários dos materiais ofertados são fixos e irrevogáveis

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

SALIORANA DE
 NAZARE ALVES DE
 FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE
 NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
 v5, ou=3803806000120, ou=Videoconferencia,
 ou=Certificado Pf, Al, cn=SALIORANA DE
 NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 Dados: 2022.12.15 12:53:48 -0300'



END: QNM 03 conjunto "A" Lote 18
CNPJ: 34.910.336/0001-03
CF/DF: 07.939.789/001-40
FONE: 61-98509-4324 / 61-3965-4532

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, estão inclusos nos valores ofertados;

BRASILIA/DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Saliorana Alves Freitas
SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
CPF: 041.329.101-48
RG: 300.8000 SSP/DF

**SALIORANA DE NAZARE
ALVES DE
FREITAS:04132910148**

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
Dados: 2022.12.15 12:54:15 -03'00'

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 11:02:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **34.910.336/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº I DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA
EIRELLI**

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, nacionalidade brasileira, EMPRESARIA, casada, regime de bens comunhão parcial, CPF Nº. 041.329.101-48, documentos de identidade RG: 3008000, SESP DF, com domicilio QNM 03 CONJUNTO A LOTE 20 APARTAMENTO 101, CEILANDIA SUL, BRASILIA/DF, CEP: 72.215-031. Titular da empresa: **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELLI**, com sede na QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18, CEILANDIA SUL (CEILANDIA) BRASILIA/DF, CEP: 72.215-031.

Com registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: **53600395921** em **18/09/2019**, inscrita no C.N.P.J **34.910.336/0001-03**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar a empresa conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data altera-se o objeto social de: **COMERCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILANGEM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES,**

e passa a ser :

COMERCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO



INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILANGEM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECEATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACES HIDRAULICAS, SANITARIAS DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURADE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDRO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTADE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJITA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVIÇOS DE MALOTENAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSICOES E FESTA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO , EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS DE USO



PESSOAL E DOMESTICO, CHAVEIROS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Á vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI e nome de fantasia De ASA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede situada na QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18, Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.215-031.

Parágrafo Único. Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A empresa tem como objetivos: COMERCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILAMGEM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECEATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACES HIDRAULICAS, SANITARIAS DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS



CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURADE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDRO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTADE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJITA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVIÇOS DE MALOTENAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVIÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGISTAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, ESPOSIÇOES E FESTA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOSELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CHAVEIROS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), representado por uma quota de igual valor nacional, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS .

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 12 DE SETEMBRO DE 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA – DO ADMINISTRADOR

A administração da empresa é exercida pelo titular SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato **CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Titular procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – O Titular SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS

Declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, estando o titular justo e contratado assina este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Brasília – DF, 14 de Janeiro de 2021.

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.145-2	DFP2000234247	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.329.101-48	SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 34.910.336/0001-03 e protocolado sob o número 21/009.145-2 em 20/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1650419, em 27/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alaine Pereira Leite.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.329.101-48	SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.329.101-48	SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS

Brasília, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Alaine Pereira Leite, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2021, às 15:38 conforme horário oficial de Brasília.



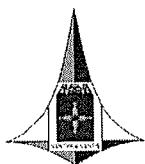
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.145-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650419 em 27/01/2021 da Empresa ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 34910336000103 e protocolo DFP2000234247 - 20/01/2021. Autenticação: 89D725C98156F82C5116322D0C4D3D9DD73A0D5. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.145-2 e o código de segurança DeJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 041.329.101-48, documento de identidade 3008000, SESP, DF, com domicilio / residência a QUADRA QNM 3 CONJUNTO A, número 101, LOTE 20 APT, bairro / distrito CEILANDIA SUL (CEILANDIA), município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 72.215-031 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ASA DISTRIBUICAO.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE, número 18, bairro / distrito CEILANDIA SUL (CEILANDIA), município BRASILIA - DF, CEP 72.215-031.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 12/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.




ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



12092019, 12 de Setembro de 2019.

Saliorana Alves Freitas
SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
 Titular/Administrador

10º OFÍCIO
 Serviço de Notas e Protestos
 CREA 01. Bloco H, Lote 01/03 - Centro - Cap. 72.215-608 - Celândia/DF
 www.oficio10df.com.br - (61) 3371-9000



Alfano Gonçalves de Carvalho - Tabelião
 CNB 01. Bloco H, Lote 01/03 - Centro - Cap. 72.215-608 - Celândia/DF
 www.oficio10df.com.br - (61) 3371-9000

Jessica de Souza Martins
 Escrevente Autorizada

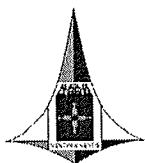
Reconheço por **AUTENTICIDADE** sem exame da titularidade dos direitos do(a)s signatário(a)s, a assinatura de:
 [04moHph0] - SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS

Em testemunho de verdade
 CEILÂNDIA, 12 de Setembro de 2019, às 15:03:06.
 088 - ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 TJDFT20190160376816WQMY
 Consulte o Selo em www.uffdf.br



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53600395921	2305				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DFP2000234247	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
BRASILIA Local 26 Janeiro 2021 Data					Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
					_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					_____/_____/_____ Data
		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





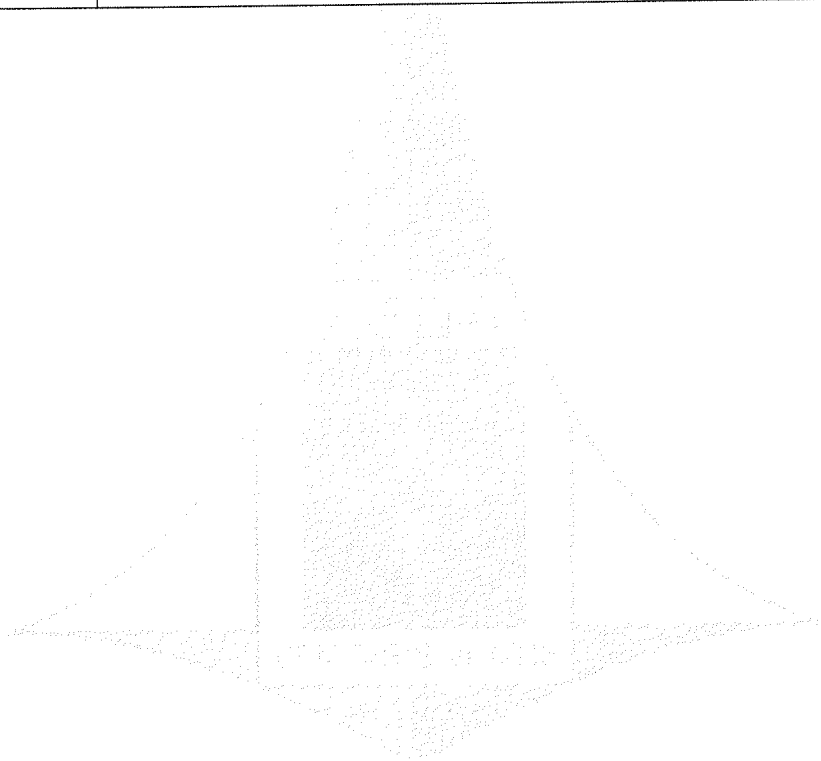
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.145-2	DFP2000234247	20/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.329.101-48	SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1650419 em 27/01/2021 da Empresa ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 34910336000103 e protocolo DFP2000234247 - 20/01/2021. Autenticação: 89D725C98156F82C5116322D0C4D3D9DD73A0D5. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/009.145-2 e o código de segurança DeJL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/12/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
34.910.336/0001-03

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/12/2022

 Selo digital de segurança: **2022.CTD.6XJI.F548.1KIP.RPFG.1WBX**


*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.910.336/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASA DISTRIBUICAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****
CEP 72.215-031	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA SUL (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASADISTRIBUICAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (61) 3971-8759	UF DF
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 16:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.910.336/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 72.215-031	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA SUL (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASADISTRIBUCAO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (61) 3971-8759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 16:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.910.336/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO Q QNM 3 CONJUNTO A LOTE	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 72.215-031	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA SUL (CEILANDIA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASADISTRIBUICAO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (61) 3971-8759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2022 às 16:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 34.910.336/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

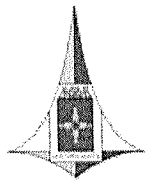
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:52 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2023.
Código de controle da certidão: **12E9.635D.AFE5.29FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

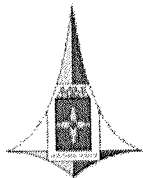
CERTIDÃO Nº: 364131589502022
NOME: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18
CIDADE: CEILANDIA SUL CEILAN
CNPJ: 34.910.336/0001-03
CF/DF: 0793978900140 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de março de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

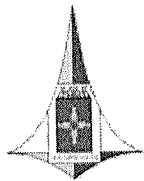
CERTIDÃO Nº: 364131589392022
NOME: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18
CIDADE: CEILANDIA SUL CEILAN
CNPJ: 34.910.336/0001-03
CF/DF: 0793978900140 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de março de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 364131589052022
NOME: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
ENDEREÇO: QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18
CIDADE: CEILANDIA SUL CEILAN
CNPJ: 34.910.336/0001-03
CF/DF: 0793978900140 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de março de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.910.336/0001-03
Razão Social: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA
Endereço: Q QNM 3 CO A 18 CEILANDIA / CEILANDIA SUL (CEIL / BRASILIA / DF / 72215-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120804083659386501

Informação obtida em 09/12/2022 10:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.910.336/0001-03
Certidão n°: 44591741/2022
Expedição: 09/12/2022, às 08:43:06
Validade: 07/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.910.336/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



END: QNM 03 conjunto "A" Lote 18
 CNPJ: 34.910.336/0001-03
 CF/DF: 07.939.789/001-40
 FONE: 61-98509-4324 / 61-3965-4532

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ASA Comercio e Distribuidor de Produtor de informática EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.190.336/0001-03, sediada na QNM 03 CONJUNTO A LOTE 18, CEILANDIA / DF, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, portador do CPF: 041.329.101-48, **declaro, para fins de participação** no Pregão Eletrônico n°128/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO que:

- 1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)Sr.(a) SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, portador do CPF:041.329.101-48, cuja função /cargo é PROPRIETARIA (Sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do instrumento contratual.
- 4). Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail: asadistribuidor2019@gmail.com–asadistribuiacao@outlook.com,
 Telefone:(61)3965-4532/3971-87-59.
- 6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

BRASILIA/DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Saliorana Alves Freitas
 SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
 CPF: 041.329.101-48
 RG: 300.8000 SSP/DF

SALIORANA DE NAZARE
 ALVES DE
 FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 Dados: 2022.12.14 11:45:49 -03'00'



END: QNM 03 conjunto "A" Lote 18
 CNPJ: 34.910.336/0001-03
 CF/DF: 07.939.789/001-40
 FONE: 61-98509-4324 / 61-3965-4532

DECLARAÇÃO COMPROMETIMENTO LOGISTICA REVERSA

ASA Comercio e Distribuidor de Produtor de informática EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.190.336/0001-03, sediada na QNM 03 CONJUNTO A LOTE 18, CEILANDIA / DF, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, portador do CPF: 041.329.101-48, **declaro, para fins de participação** no Pregão Eletrônico n°128/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO que:

-Compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.

II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

BRASILIA/DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Saliorana Alves Freitas
 SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
 CPF: 041.329.101-48
 RG: 300.8000 SSP/DF

SALIORANA DE NAZARE ALVES
 DE FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 Dados: 2022.12.14 11:44:10 -03'00'



END: QNM 03 conjunto "A" Lote 18
 CNPJ: 34.910.336/0001-03
 CF/DF: 07.939.789/001-40
 FONE: 61-98509-4324 / 61-3965-4532

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

ASA Comercio e Distribuidor de Produtor de informática EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.190.336/0001-03, sediada na QNM 03 CONJUNTO A LOTE 18, CEILANDIA / DF, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS, portador do CPF: 041.329.101-48, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico **128/2022** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO** para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

BRASILIA/DF, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Saliorana Alves Freitas
SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS
CPF: 041.329.101-48
RG: 300.8000 SSP/DF

SALIORANA DE NAZARE ALVES
DE FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
 Dados: 2022.12.14 11:38:30 -03'00'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360039592-1	34.910.336/0001-03	18/09/2019	12/09/2019

Endereço Completo:

QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE 18 - BAIRRO CEILANDIA SUL (CEILANDIA) CEP 72215-031 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCA DE MADEIRA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CHAVEIROS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO,

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001600176 e visualize a certidão)



22/126.038-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
041.329.101-48	SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA
-----------------	-----------------

Último Arquivamento: 19/02/2021	Número: 1658082
---------------------------------	-----------------

Ato	223 - BALANCO
-----	---------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 20 de Outubro de 2022 11:00

MAXIMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://juicis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001600176 e visualize a certidão)



22/126.038-2

Emissão do Documento

15/09/2022 09:31:59

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QNM 3 CONJUNTO A LOTE, 18, CEILANDIA SUL (CEILANDIA), 72215-031, BRASILIA, RA CEILÂNDIA



Número de Registro:

53600395921

CNPJ:

34.910.336/0001-03

Inscrição Estadual:

0793978900140

Natureza Jurídica:

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: () Sim (X) Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica

Atividades Secundárias

CNAE Descrição

- 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio
- 4754-7/03 Comercio varejista de artigos de iluminacao
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/08 Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem
- 4762-8/00 Comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4742-3/00 Comercio varejista de material eletrico
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao

Emissão do Documento

15/09/2022 09:31:59

- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao
- 7711-0/00 Locacao de automoveis sem condutor
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
- 8011-1/01 Atividades de vigilancia e seguranca privada
- 8130-3/00 Atividades paisagisticas
- 9529-1/02 Chaveiros
- 4754-7/02 Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos
- 4723-7/00 Comercio varejista de bebidas
- 4763-6/03 Comercio varejista de bicicletas e triciclos
- 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 Comercio varejista de calcados
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/07 Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 4744-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4761-0/01 Comercio varejista de livros
- 4744-0/02 Comercio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 Comercio varejista de materiais hidraulicos
- 4754-7/01 Comercio varejista de moveis
- 4789-0/02 Comercio varejista de plantas e flores naturais

Emissão do Documento

15/09/2022 09:31:59

- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 4743-1/00 Comercio varejista de vidros
- 4299-5/01 Construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4330-4/02 Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
- 4322-3/02 Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4321-5/00 Instalacao e manutencao eletrica
- 4322-3/01 Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 1822-9/01 Servicos de encadernacao e plastificacao
- 5320-2/01 Servicos de malote nao realizados pelo correio nacional
- 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
- 4330-4/04 Servicos de pintura de edificios em geral
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

- Declaro que as embalagens, estopas e demais acessórios com resíduos de tinta, óleo, solvente e produtos considerados perigosos pela RESOLUÇÃO ANTT N° 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 terão destinação ambientalmente adequada e não serão descartados no lixo comum, conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305/2010).
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- Declaro que não Armazeno ou transporto produtos perigosos (químicos, biológicos, radioativos etc) conforme Resolução CONAMA n° 237/1997? lei federal 12.305/2010? ou abnt n° 12.235, 7.500, 14.725-2 e 12808?
- Declaro que não gero resíduos poluentes do Ar, Água, solo ou resíduos perigosos, ou realizo o tratamento adequado dos resíduos gerados e encaminhado para destinação final permitida.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.
- Declaro que não serão utilizadas substâncias controladas especificadas nos anexos A e B do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, conforme Resolução CONAMA n° 267/2000.
- 34 - Declaro estar ciente da obrigação de que o estabelecimento deverá dispor de Responsável Operacional capacitado em Boas Práticas, nos termos da Instrução Normativa n° 16/2017 DIVISA/SVS, oferecida por instituição de ensino e qualificação profissional ou consultor com formação específica, cujo conteúdo programático mínimo deve abordar os seguintes temas:
 - I - doenças transmitidas por alimentos;
 - II - higiene e saúde dos funcionários;
 - III - qualidade da água;
 - IV - controle integrado de pragas e vetores urbanos;
 - V - qualidade sanitária na manipulação de alimentos e nas demais etapas da produção;
 - VI - Procedimentos Operacionais Padronizados.A capacitação a que se refere o parágrafo anterior deve ser comprovada por meio documental. O responsável deve ter autoridade e competência para:

Emissão do Documento

15/09/2022 09:31:59

- I - supervisionar a aplicação do manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados específicos para o estabelecimento;
- II - acompanhar as inspeções sanitárias realizadas pela autoridade competente e prestar informações necessárias sobre o processo de produção;
- III - notificar o órgão de vigilância epidemiológica sobre a ocorrência de surtos.
- Declaro que o estabelecimento atende todas as normas de acessibilidade vigentes, de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida.
 - Declaro que o imóvel possui carta de habite-se ou foi construído com base em projeto de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e hidráulicas e impermeabilização ou possui Laudo Técnico de Segurança, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel, nos termos da Lei nº 5.547/2015 e decretos regulamentadores.
 - Declaro estar ciente que, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal), para o transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama, formalizada por meio da emissão do DOF, que deverá acompanhar o material até o beneficiamento final, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014. Para a emissão do DOF, a pessoa física ou jurídica responsável deverá estar registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF).
 - Declaro que não gero efluentes líquidos industriais ou grande volume de efluentes líquidos domésticos,
 - Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
 - Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico.
 - Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
 - 39 - Declaro estar ciente de que deverei dispor de Responsável Técnico, com Conhecimentos específicos comprovados na atividade fim a ser executada no estabelecimento, devidamente capacitado e, quando for o caso, com registro profissional, conforme normas específicas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
 - 32 - Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal, Lei nº 5.321/2014, demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, e atender as Boas Práticas de prestação de serviço e as Normas relativas a saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
 - Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento (TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
 - Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
 - DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
 - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
 - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
 - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
 - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
 - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques

Emissão do Documento

15/09/2022 09:31:59

aéreos

DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).

DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declaro que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível - SAAC acima de 15 m³.

DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:

1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;
4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;
5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que a área útil do estabelecimento é menor ou igual a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados)
- No caso de atividades sonoras potencialmente poluidoras, declaro que o empreendimento atenderá aos limites de pressão sonora estabelecidos nos termos da Lei nº 4.092/2008. Declaro ainda estar ciente que empreendimentos de atividades sonoras potencialmente poluidoras enquadradas no CNAE 9329-8/01, deverão possuir o laudo técnico elaborado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional, mediante Termo de Referência expedido pelo IBRAM e aprovado pela respectiva Administração Regional, comprovando o tratamento acústico compatível com os níveis de pressão sonora permitidos na área do estabelecimento, de acordo com a Lei nº 4.092/2008 e decretos regulamentadores Decreto 30073 de 18/02/2009; Decreto 34430 de 10/06/2013; Decreto 33868 de 22/08/2012 e o decreto Nº 37.987, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.
- Declaro que não Processo produtos perigosos conforme Resolução CONAMA nº 237/1997, lei federal 12.305/2010, ou abnt nº 12.235, 7.500, 14.725-2 e 12808.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

06 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CNPJ

34.910.336/0001-03

(* Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.910.336/0001-03 DUNS®: 896500644
Razão Social: ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA
LTDA
Nome Fantasia: ASA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 03/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 03/12/2022
Código de Controle: 2022.CTD.M5QG.20R7.2ESG.OTGS.FY2A



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.058.175/0001-67 DUNS®: 940891089
Razão Social: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INOVAR CARTUCHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/05/2023

FGTS Validade: 18/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2022

Receita Municipal Validade: 18/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



À:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022 - PMM

Processo Administrativo nº 211/2022

Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Por Item

Proposta Comercial

DADOS DA PROPONENTE:			
Fornecedor:	J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda		
Endereço:	Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro	CEP:	99.250-000
CNPJ: 20.058.175/0001-67	Município: Serafina Corrêa / UF: RS		
Inscrição Estadual: 135/0023512	Inscrição Municipal: 30120/008		
Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 2679-4 - Conta: C/C: 20.463-3 - Número do Banco: 001 - Cidade: Serafina Corrêa/RS			
Signatário/Contato: Jéssica Martins da Silva / Cargo: Titular	CPF: 024.864.810-10	RG: 71.05.22.81.88 SJS/DI RS	
Endereço Signatário/Contato: Rua Elirio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont, Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000			
Naturalidade: Alpestre/RS	Nacionalidade: Brasileira		
Telefone 📞: (54) 3444-9488			
WhatsApp 📱: (54) 98116-7920			
E-mail da licitante ✉: cartuchosinovar@gmail.com			
E-mail da licitante para recebimentos de empenhos ✉: cartuchosinovar@gmail.com			

Item	Quant.	Uni	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----	-----------	----------------	----------------	-------------



(54) 3444.9488

(54) 98116.7920

cartuchosinovar@gmail.comCNPJ: 20.058.175/0001-67
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008JÉSSICA MARTINS DA SILVA
TITULAR
REGISTRO DE PREÇOSAv. Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01
Centro | Serafina Corrêa - RS



8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Toner Cartridge CF350A Preto	R\$ 28,00	R\$ 392,00
9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Toner Cartridge CF351A Ciano	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	10	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Toner Cartridge CF353A Magenta	R\$ 25,00	R\$ 250,00
11	10	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Toner Cartridge CF352A Amarelo	R\$ 28,00	R\$ 280,00
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	Toner Cartridge Q2612A	R\$ 23,90	R\$ 382,40
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	Toner Cartridge CF283A	R\$ 23,00	R\$ 2.553,00
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	Toner Cartridge CE285A	R\$ 23,00	R\$ 4.071,00
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	Toner Cartridge CB435A	R\$ 23,90	R\$ 47,80
24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Toner Cartridge CE312A Amarelo	R\$ 28,00	R\$ 168,00





25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Toner Cartridge CE313A Magenta	R\$ 28,00	R\$ 168,00
27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	Toner Cartridge TN1060	R\$ 20,00	R\$ 900,00
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	Toner Cartridge MLT-D111S	R\$ 36,90	R\$ 369,00
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	Toner Cartridge PB210E/211E	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 15.861,20 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um reais com vinte centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

Entrega: Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.





Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, como transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Serafina Corrêa/RS, 15 de Dezembro de 2022.

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Dados: 2022.12.15 10:38:29 -03'00'

Jéssica Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2022 10:59:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **20.058.175/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/331.226-6	RSP2200695913	28/09/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 20.058.175/0001-67

Jéssica Martins da Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 15/05/1991, residente e domiciliado na Rua Elírio Antonio Presotto, 968 - Bairro Piemont - município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, portador da Carteira de Identidade SJS/RS 7105228188 e CPF 024.864.810-10, única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA EIRELI, com sede e domicilio na Avenida Miguel Soccol, 3340 – Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, registrada na JUCERGS sob o NIRE 43600557931 de 27/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.175/0001-67, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos para Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no Artigo 1033 da Lei nº 10406/02, e demais cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial "J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA", nome fantasia INOVAR CARTUCHOS, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Altera-se o objeto da sociedade para:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO: UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL E VASSOURAS.
 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS: RETROPROJETORES
 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 FOTOCOPIAS

Cláusula 3ª: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

Nome da Empresa:
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 20.058.175/0001-67

Cláusula 1ª: A presente girará sob o nome empresarial de J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, nome fantasia INOVAR CARTUCHOS, com sede e domicílio na Avenida Miguel Soccol, 3340 – Sala 01, Centro, município de Serafina Correa/RS, CEP: 99250.000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 2ª: O objeto da sociedade é:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO: UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL E VASSOURAS.
 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS: RETROPROJETORES
 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
 FOTOCOPIAS

Cláusula 3ª: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais), divididos em 113.000 (Cento e treze mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª: A empresa será administrada por sua sócia administradora Jéssica Martins da Silva, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula 8ª: O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 9ª: A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula 10ª: Fica eleito o foro tal da Cidade de Guaporé - RS, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Cláusula 11ª: O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado digitalmente em 1 via de igual forma teor e consistência.

Serafina Corrêa – RS, 28 de setembro de 2022.

Jéssica Martins da Silva


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/331.226-6	RSP2200695913	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 20.058.175/0001-67 e protocolado sob o número 22/331.226-6 em 28/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209670229, em 04/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2022, às 18:38.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/331.226-6.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 04 de outubro de 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20058175000167, Endereço - AV. MIGUEL SOCCOL, 3340, SALA 01 CENTRO, SERAFINA CORREA-RS, CEP 99.250-000 .

22 de novembro de 2022, às 15:08:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a036d2398701e448241f7d11ba9385a4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR CARTUCHOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3444-9488
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 14:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.058.175/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2014
NOME EMPRESARIAL J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MIGUEL SOCCOL	NÚMERO 3340	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTUCHOSINOVAR@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 3444-9488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 14:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Situação na data: 05/10/2022

Identificação

CAD ICMS 135/0023512
CNPJ 20.058.175/0001-67
Razão Social J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome INOVAR CARTUCHOS
Fantasia

Endereço

Logradouro AV MIGUEL SOCCOL
Número 3340 **Complemento** SALA 01
Bairro/Distrito CENTRO
Município SERAFINA CORREA **U.F.** RS
CEP 99250-000 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNAE Fiscal 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Fiscal 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Data Abertura 07/05/2014
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
- 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA

Inscrição Estadual	135/0023512	Inscrição Única	
CNPJ	20058175/0001-67		
Razão Social	J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT		
Nome Fantasia	INOVAR CARTUCHOS		
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

ENDEREÇO

Logradouro	AV MIGUEL SOCCOL		
Número	3340	Complemento	SALA 01
Bairro	CENTRO		
Município	SERAFINA CORREA	UF	RS
CEP	99250-000	Telefone	54 3444-3219

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO

Delegacia Fazendária	13 - LAJEADO		
CNAE Fiscal Principal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CAE Principal	8 11000000 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		
Data Abertura Estabelecimento	07/05/2014	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

88.597.984/0001-80

Av. 25 de Julho, 202 - Centro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 030120008	Nº da Inscrição 030120008	Nº do Alvará 397/2022	Validade Data Indeterminada	Exercício 2022																								
CPF/CNPJ 20.058.175/0001-67	Nome J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA																											
RG/Inscrição	Nome Fantasia INOVAR CARTUCHOS																											
Logradouro MIGUEL SOCCOL			Número 3340																									
Complemento SALA 01			CEP 99250-000																									
Bairro CENTRO																												
Cidade SERAFINA CORRÊA			Estado RS																									
Atividade Principal COM VAREJ EQUIP E SUP INFORM																												
<p>Horário de Funcionamento</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Meio da Semana</th> <th colspan="2">Sábado</th> <th colspan="2">Domingo</th> <th colspan="2">Feriado</th> </tr> <tr> <th>Das:</th> <th>Até:</th> <th>Das:</th> <th>Até:</th> <th>Das:</th> <th>Até:</th> <th>Das:</th> <th>Até:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado		Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:								
Meio da Semana		Sábado		Domingo		Feriado																						
Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:	Das:	Até:																					
Observações																												
Detalhamento da Atividade																												
Data de Abertura 08/04/2014	<p align="center">Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública</p>			<p align="right">Código de Autenticidade 5A89BA5903155332</p>																								

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE	Atividade
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88.597.984/0001-80

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

5A89BA5903155332

Emitida às:

17:01 do dia 05/10/2022

Observações:

A autenticidade e validade do alvará poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br/>



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88.597.984/0001-80

BOLETIM DE ARRECAÇÃO

Cadastro 000314933		Inscrição									
CPF/CNPJ 20.058.175/0001-67		Nome J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI									
Logradouro MIGUEL SOCCOL						Número 3340		Complemento SALA 01			
Bairro CENTRO				Cep 99250-000		Setor	Quadra	Lote	Unidade		
Dívida Cadastro Vencimento Par Recella Valor Correção Multa Juros Descontos Acréscimos Total											
333411 030120008 31/05/2022 1 TAXA DE FISCALIZAÇÃO 302,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 302,74											
Total da Guia 302,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 302,74											

Código de Baixa 1 - 21698 - 1	Vencimento 02/02/2022	Valor 302,74	Correcao	Multas	Juros	Total a Pagar
---	---------------------------------	------------------------	----------	--------	-------	---------------

Autenticação Mecânica



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

Cadastro 000314933		Inscrição									
CPF/CNPJ 20.058.175/0001-67		Nome J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI									
Logradouro MIGUEL SOCCOL						Número 3340		Complemento SALA 01			
Bairro CENTRO				Cep 99250-000		Setor	Quadra	Lote	Unidade		
Discriminação das Receitas											
Cód Recella Valor Correção Multa Juros Descontos Acréscimos Total											
2005 TAXA DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO 302,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 302,74											
Total da Guia 302,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 302,74											
Código de Baixa 1 - 21698 - 1	Vencimento 02/02/2022	Valor 302,74	Correcao	Multas	Juros	Total a Pagar					

Autenticação Mecânica

81660000003-7 02744313202-5 20202051110-3 00021698001-1





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.04.13
2679402679 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J MARTINS COMERCIO SUPRIM
AGENCIA: 2679-4 CONTA: 20.463-3
=====

Convenio	PM SERAFINA CORREA		
Código de Barras	81640000003-9	02744313202-5	
	20301051110-3	00021658001-9	
Data do pagamento		01/02/2022	
Valor em Dinheiro		302,74	
Valor em Cheque		0,00	
Valor Total		302,74	

DOCUMENTO: 020102
AUTENTICACAO SISBB: 1.353.AF9.35B.EC7.445

Transação efetuada com sucesso por: JA574098 JESSICA MARTINS DA SILVA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.058.175/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:09 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **94B1.4E2C.EA7F.57A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

210^{of}

Nome: **J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LT**

CNPJ base: **20.058.175/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22052197**
Autenticação: **32109209**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000314933

Contribuinte

J MARTINS COM DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Logradouro

MIGUEL SOCCOL

Bairro

CENTRO

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

20.058.175/0001-67

Número

Complemento

3340

SALA 01

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 15:04:56 do dia 22/11/2022

Válida até 20/02/2023

Código de Controle da Certidão/Número 23D95244948E13B3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.058.175/0001-67
Razão Social: J MARTINS COM DE SUPRI DE INF LTDA EPP
Endereço: AV MIGUEL SOCCOL 3340 SALA 01 / CENTRO / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

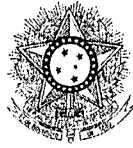
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111902155192672408

Informação obtida em 22/11/2022 15:06:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.058.175/0001-67

Certidão n°: 41145885/2022

Expedição: 22/11/2022, às 15:07:07

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.058.175/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022 - PMM

Processo Administrativo nº 211/2022

Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, por intermédio de sua, socia a administradora, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, por intermédio de sua titular, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de credenciamento e habilitação, que:

- ✓ Conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação e proposta estabelecidas neste Edital, de acordo com especificações e quantidades constantes do Edital, então para os devidos fins e sob os ditames da lei, declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos
- ✓ Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores, e, demais legislação pertinente, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- ✓ se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- ✓ Que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação/o, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.





- ✓ A empresa tem idoneidade financeira para cumprir o contrato deste referido pregão.
- ✓ Não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- ✓ Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.
- ✓ Não está impedida de contratar com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por ato do poder público e que não está suspensa temporariamente da participação de licitações.
- ✓ Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório.
- ✓ Para fins de utilização dos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ✓ Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- ✓ Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- ✓ Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;



- ✓ Concorda com a minuta de contrato.
- ✓ Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Não existe entidade profissional competente que regulamente suas atividades;
- ✓ Não possui proprietário, sócio ou funcionário(s) que seja(m) servidor(es) ou agente(s) político(s) do órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- ✓ Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
- ✓ Que a responsável legal da empresa é a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora do RG sob nº 7105228188 e CPF nº 024.864.810-10, cuja função/cargo sócia administradora, **responsável pela assinatura do contrato.**
- ✓ que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cartuchosinovar@gmail.com
Telefone: 54 3444-9488
- ✓ Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob na forma e sob as penas da Lei.

Serafina Corrêa/RS, 08 de Dezembro de 2022.

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Dados: 2022.12.08 16:07:38 -03'00'

Jéssica Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188

CNPJ: 20.058.175/0001-67
I.E.: 135/0023512 I.M.: 30.120/008



(54) 3444.9488

(54) 98116.7920

cartuchosinovar@gmail.com

Av. Miguel Soccol, nº 3340, Sala 01
Centro | Serafina Corrêa - RS



À:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR
Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022 - PMM
Processo Administrativo nº 211/2022
Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Pelo presente instrumento, a empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, com sede na Av. Miguel Soccol, 3340 Sala 01 Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS CEP: 99.250-000, inscrita no CNPJ sob nº. 20.058.175/0001-67, por intermédio de sua titular a Sra. Jéssica Martins da Silva, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 7105228188 expedida pela SJS/RS, CPF nº. 024.864.810-10 residente e domiciliada na Rua Elírio Antônio Presotto, 968 Loteamento Piemont na cidade de Serafina Corrêa/RS e de sua contadora, a Sra. Franciele Monica Enderle, portadora do CRC nº. 079.758/O-4, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Serafina Corrêa/RS, 13 de Dezembro de 2022.

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Dados: 2022.12.14 16:46:40 -03'00'

Jéssica Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 024.864.810-10

FRANCIELE MONICA ENDERLE:7918259049
Assinado de forma digital por FRANCIELE MONICA ENDERLE:7918259049
Dados: 2022.12.13 18:02:31 -03'00'

Franciele Monica Enderle
Contadora
CRC nº. 079.758/O-4





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320967022-9	20.058.175/0001-67	08/04/2014	28/03/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SOCCOL 3340 SALA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 99250-000 - SERAFINA CORREA/RS

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO: UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL E VASSOURAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS: RETROPROJETORES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FOTOCOPIAS.

Capital Social:	R\$ 113.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E TREZE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 113.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E TREZE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	024.864.810-10	JESSICA MARTINS DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 113.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/10/2022

Número: 43209670229

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003134807 e visualize a certidão)



22/419.230-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA	4320757967-4	4425499	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA	4320825755-7	43600557931	RS	TRANSFORMACAO
	J MARTINS SUPRIMENTOS LTDA	4320757967-4	43600261625	RS	TRANSFORMACAO
	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4360055793-1	43209670229	RS	TRANSFORMACAO
	J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI	4360026162-5	43208257557	RS	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Dezembro de 2022 13:40


 JUCISRS
 SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003134807 e visualize a certidão)



22/419.230-2

À:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022 - PMM

Processo Administrativo nº 211/2022

Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Por Item

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - LOGÍSTICA REVERSA

A empresa J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.058.175/0001-67, sediada na Av. Miguel Soccol, 3340, Sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000, por intermédio de sua, sócia e administradora, a Sra. Jéssica Martins da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 7105228188 e do CPF nº. 024.864.810-10, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

Serafina Corrêa/RS, 08 de Dezembro de 2022.

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Dados: 2022.12.08 16:09:19 -03'00'

Jéssica Martins da Silva
Sócia Administradora
CPF: 024.864.810-10
RG: 7105228188





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



Página 1 de 1

DECLARAÇÃO 002/2022

De acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018, o Município de Serafina Corrêa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DECLARA** que a empresa **J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, localizada na Avenida Miguel Soccol, 3340 - sala 01, Centro, Serafina Corrêa | 99250-000, sob CNPJ nº 20.058.175/0001-67, representada por sua sócia-administradora Jéssica Martins da Silva, CPF 024.864.810-10, residente na Rua Elírio Antônio Presotto, 968, Piemont, Serafina Corrêa | 99250-000, fica **ISENTA** de Licenciamento Ambiental para **TODAS AS ATIVIDADES** elencadas em seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

Visto que as atividades a) 3314-7/07 - *Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial* e b) 4322-3/02 - *Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração*, não são exercidas no momento, no entanto, são licenciáveis, caso a empresa venha a exercê-las, deverá fazer o licenciamento junto ao Órgão Ambiental competente, ficando sujeita à Legislação Vigente.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e revogação caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental em vigor. Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser comunicada a esta municipalidade. Este documento perderá a validade, caso as informações fornecidas pelo empreendedor, não correspondam à realidade, ou sejam desrespeitadas.

Serafina Corrêa, 29 de julho de 2022.


Fabiola Bastiani Fregonese
Fiscal Ambiental
Matricula nº 1608

JESSICA MARTINS DA SILVA Nº 06481010



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74940208220758932983-1
Data: 02/08/2022 14:25:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANI22458-SUOU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritor

TJPB





À

MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20058175000167

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL nº: 3340

Bairro: CENTRO Cidade: Serafina Corrêa CEP: 99250-000

Fone: (54) 9 9159-1961

E-mail: cartuchosinovar@gmail.com

A/C: JÉSSICA

Proposta Comercial nº 1893749 Destinação de Resíduos Sólidos Industriais

A Fundação Proamb com sua sede localizada à Rua São Paulo, 1068 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves – RS, vem oferecer solução ambiental de forma segura na destinação de resíduos sólidos industriais Classe I, para a tecnologia de Coprocessamento, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004) e conforme estabelece a portaria FEPAM nº 016/2010.

1. Principais Vantagens e Diferenciais da Fundação Proamb

1.1 Tecnologia: Coprocessamento

- Sistema de rastreabilidade supervisionado on line pela Fepam;
- Elimina resíduos de forma segura com valorização energética, não gerando passivos ambientais
- Reduz o uso de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, a emissão de gás carbônico.
- A unidade de recebimento dos resíduos para a tecnologia de coprocessamento, está localizada à Av. Getúlio Vargas, 7700 – Bairro Morretes na cidade de Nova Santa Rita – RS. CEP: 92480-000. CNPJ nº 91.987.024/0002-12. Inscrição Estadual: 382/0023072. Licença de Operação: 02381 / 2020.

1.2 Tecnologia: Aterro

- Aterro licenciado junto a FEPAM;
- Certificação ISO 14001 desde 2002;
- Fundo de reserva para monitoramento da área após encerramento;
- Poços piezométricos de monitoramento de águas subterrâneas;
- Sistema de drenagem superficial e detecção de vazamentos;
- Células triplamente impermeabilizadas e totalmente cobertas, impedindo assim a formação de percolato;
- Sistema de segurança para emergências ambientais composto por câmeras de monitoramento, sensores de fumaça e rede de hidrantes.
- O Aterro da Fundação Proamb está localizado na Linha Brasil, s/n – cidade Pinto Bandeira-RS. CEP: 95717-000. CNPJ nº 91.987.024/0003-01. Inscrição Estadual: Isento. Licença de Operação: 00296 / 2019.

2. Condições Comerciais

Baseados nas informações fornecidas pelo cliente e na avaliação feita pelos nossos departamentos comercial e técnico, especificaremos a seguir as particularidades do serviço proposto, bem como os valores a serem considerados.

2.1 Preços e caracterização dos Resíduos

Classificação	Descrição do Resíduo	Tecnologia	Valor Unitário	Geração Estimada		Frete
CLASSE I	080317(*) (*) Resíduos De Tonner De Impressão Contendo Substâncias Perigosas (Pó e embalagens de toner, cartuchos)	Coprocessamento	R\$ 200,00/tb	4 tb	ANO	FRETE INCLUSO

2.2 Forma de Pagamento

A nota fiscal será emitida em até dois dias úteis após o recebimento dos resíduos na unidade da CONTRATADA. O pagamento referente ao serviço prestado será exigível em 07 (sete) dias após emissão da nota fiscal e será cobrado mediante apresentação de boleto bancário.

2.2.1 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 100,00 (Cem Reais), mesmo a quantidade dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

2.3 Multa por atraso no Pagamento

No caso de inadimplemento da obrigação financeira ora assumida, a CONTRATANTE pagará juros de mora de 0,033% por dia de atraso acrescido de cláusula penal de 2,00% sobre o valor devido, ficando autorizada a CONTRATADA, a encaminhar a dívida a cartório.

3. Validade da proposta

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e seu prazo de duração, se formalizada como contrato, será por 01 (um) ano.

A aceitação da presente proposta mediante assinatura, na indicação "DE ACORDO", atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito. Sendo reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou, sempre que necessário, caso alteradas as condições mercadológicas envolvidas, mediante acordo entre as partes.

4. Coleta e Recebimento dos Resíduos

É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados nas unidades da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no item 2.1 da presente proposta.

5. Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis:

5.1 A CONTRATADA, Unidade de Blendagem para Coprocessamento (apresentada no item 1.1), é responsável pelo gerenciamento dos líquidos combustíveis da CONTRATANTE, onde fará o recebimento da carga para retirada de amostra para análise dos parâmetros, inspeção do caminhão, e posteriormente o encaminhamento do resíduo até a Cimenteira.

5.2 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até a Cimenteira parceira da CONTRATADA.

5.3 Toda a documentação de destinação de resíduos deverá ser elaborada da CONTRATANTE para a CONTRATADA e desta para a CIMENTEIRA.

6. Orientações e Condições Gerais

- A CONTRATADA, devido às condicionantes de sua licença de operação, somente poderá receber resíduos sólidos com até 70% de umidade e sem presença de líquido livre;
- Se forem enviados para coprocessamento resíduos com teor de umidade acima do permitido pela licença de operação da Proamb, será cobrada a solidificação do mesmo. Caso não seja possível realizar este procedimento, a carga será devolvida ao gerador
- Devido aos elevados riscos operacionais, aerossóis e sprays não devem ser enviados para coprocessamento. No caso de envio destes materiais por parte do cliente a empresa será multada no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por unidade e as mesmas serão devolvidas à empresa para que realize a destinação adequada.
- De posse das informações obtidas no formulário de caracterização, a CONTRATADA fará a avaliação e definirá se é necessário laudo e quais os parâmetros;
- A CONTRATADA reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações inicialmente apresentadas e indicadas no formulário de caracterização.
- Os resíduos deverão ser recebidos pela CONTRATADA se a documentação for encaminhada corretamente junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR online (Manifesto de Transporte de Resíduos), Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de

Remessa, ficha de emergência e envelope de transporte.

- A Fundação Proamb audita os resíduos discriminados no MTR com os resíduos presentes na carga recebida nas suas unidades. Se for verificada discrepância ou a presença de resíduos inelegíveis para coprocessamento, a Proamb realizará a triagem do material e cobrará uma taxa de manipulação, separação e destinação destes rejeitos.
- Os resíduos Classe II devem ter sua classificação definida/atestada por laudo feito em laboratório ou por laudo técnico emitido pelo engenheiro químico, ou químico responsável pelo processo da empresa.
- Quando o montante de resíduos encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com destino à Blendagem para o Coprocessamento, pesar mais de 1 tonelada, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE elaboração de laudo de caracterização por laboratório externo, com custo de R\$295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Este valor será cobrado uma única vez e na amostra serão incluídos todos os resíduos descritos na presente proposta comercial.
- Após os resíduos serem devidamente coprocessados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final – CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, através do sistema de MTR online da FEPAM, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.
- Por ocasião de envio de novos resíduos, diferentes dos descritos no item 2.1 da presente proposta comercial, poderá a CONTRATADA cobrar valor adicional, dependendo do tipo do material, e, em caso de não aceitação pela CONTRATANTE, serão os resíduos restituídos, sem tratamento, à CONTRATADA, de forma que o formulário de caracterização de resíduos, anexo a esta proposta, considerar-se-á parte integrante e inseparável do contrato.
- Resíduos descarregados na área de transbordo em Farroupilha, o MTR deverá ser preenchido como armazenamento temporário utilizando os dados de Farroupilha. R Luiz Pegoraro, s/n, Bela Vista, Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000. CNPJ: 91.987.024/0004-84. Licença de Operação: 05412/2017.

Bento Gonçalves, 10/06/20

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
 Assinado de forma digital por
 JESSICA MARTINS DA
 SILVA:02486481010
 Dados: 2020.06.10 16:28:30
 -03'00'

DE ACÓRDO

MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA
 LTDA

20058175000167

FUNDAÇÃO PROAMB

Priscila Marchett

Coordenadora Comercial

CONTATO COMERCIAL

Eveli Falcade



À

J MARTINS COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20058175000167

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL nº: 3340

Bairro: CENTRO **Cidade:** Serafina Corrêa **CEP:** 99250-000

Fone: (54) 9 9159-1961

E-mail: cartuchosinovar@gmail.com

A/C: JÉSSICA

Proposta Comercial nº 3195438 Destinação de Resíduos Sólidos Industriais

A Fundação Proamb com sua sede localizada à Rua São Paulo, 1068 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves – RS, vem oferecer solução ambiental de forma segura na destinação de resíduos sólidos industriais Classe I, para a tecnologia de Coprocessamento, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004) e conforme estabelece a portaria FEPAM nº 016/2010.

1. Principais Vantagens e Diferenciais da Fundação Proamb

1.1 Tecnologia: Coprocessamento

- Sistema de rastreabilidade supervisionado on line pela Fepam;
- Elimina resíduos de forma segura com valorização energética, não gerando passivos ambientais
- Reduz o uso de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, a emissão de gás carbônico.
- A unidade de recebimento dos resíduos para a tecnologia de coprocessamento, está localizada à Av. Getúlio Vargas, 7700 – Bairro Morretes na cidade de Nova Santa Rita – RS. CEP: 92480-000. CNPJ nº 91.987.024/0002-12. Inscrição Estadual: 382/0023072. Licença de Operação: 00495 / 2021.

1.2 Tecnologia: Aterro

- Aterro licenciado junto a FEPAM;
- Certificação ISO 14001 desde 2002;
- Fundo de reserva para monitoramento da área após encerramento;
- Poços piezométricos de monitoramento de águas subterrâneas;
- Sistema de drenagem superficial e detecção de vazamentos;
- Células triplamente impermeabilizadas e totalmente cobertas, impedindo assim a formação de percolado;
- Sistema de segurança para emergências ambientais composto por câmeras de monitoramento, sensores de fumaça e rede de hidrantes.
- O Aterro da Fundação Proamb está localizado na Linha Brasil, s/n – cidade Pinto Bandeira-RS. CEP: 95717-000. CNPJ nº 91.987.024/0003-01. Inscrição Estadual: Isento. Licença de Operação: 01493 / 2021.

2. Condições Comerciais

Baseados nas informações fornecidas pelo cliente e na avaliação feita pelos nossos departamentos comercial e técnico, especificaremos a seguir as particularidades do serviço proposto, bem como os valores a serem considerados.

2.1 Preços e caracterização dos Resíduos

Classificação	Descrição do Resíduo	Tecnologia	Valor Unitário	Geração Estimada	Frete
CLASSE I	080317(*) (*) Resíduos De Tonner De Impressao Contendo Substancias Perigosas (Pó e embalagens de toner, cartuchos)	Coprocessamento	R\$ 220,00/tb	1 tb	ANO FRETE INCLUSO

2.2 Forma de Pagamento

A nota fiscal será emitida em até dois dias úteis após o recebimento dos resíduos na unidade da CONTRATADA. O pagamento referente ao serviço prestado será exigível em 07 (sete) dias após emissão da nota fiscal e será cobrado mediante apresentação de boleto bancário.

2.2.1 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 100,00 (Cem Reais), mesmo a quantidade dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

2.3 Multa por atraso no Pagamento

No caso de inadimplemento da obrigação financeira ora assumida, a CONTRATANTE pagará juros de mora de 0,033% por dia de atraso acrescido de cláusula penal de 2,00% sobre o valor devido, ficando autorizada a CONTRATADA, a encaminhar a dívida a cartório.

3. Validade da proposta

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e seu prazo de duração, se formalizada como contrato, será por 01 (um) ano.

A aceitação da presente proposta mediante assinatura, na indicação "DE ACORDO", atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito. Sendo reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M ou IPCA OU sempre que necessário, caso alteradas as condições mercadológicas envolvidas, mediante acordo entre as partes.

4. Coleta e Recebimento dos Resíduos

É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados nas unidades da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no item 2.1 da presente proposta.

5. Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis:

5.1 A CONTRATADA, Unidade de Blendagem para Coprocessamento (apresentada no item 1.1), é responsável pelo gerenciamento dos líquidos combustíveis da CONTRATANTE, onde fará o recebimento da carga para retirada de amostra para análise dos parâmetros, inspeção do caminhão, e posteriormente o encaminhamento do resíduo até a Cimenteira.

5.2 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até a Cimenteira parceira da CONTRATADA.

5.3 Toda a documentação de destinação de resíduos deverá ser elaborada da CONTRATANTE para a CONTRATADA e desta para a CIMENTEIRA.

6. Da Proteção de Dados

As Partes deverão utilizar apenas os dados pessoais estritamente necessários para, única e exclusivamente, cumprir com a finalidade prevista neste instrumento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº. 13.709/2018).

6.1 Para fins deste instrumento, será considerado Dado Pessoal, toda e qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável ("Titulares").

6.2 As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº

8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar dados classificados como pessoais, coletados ou tratados para os fins estabelecidos no presente Contrato e para a sua execução, somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da legislação aplicável.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela procedência e origem dos dados pessoais que coleta e que sejam tratados para fins deste instrumento, comprometendo-se a fazê-lo de maneira lícita e em conformidade com a legislação vigente (especialmente, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo que os dados pessoais compartilhados no âmbito deste instrumento foram coletados para fins lícitos e previamente informados de forma transparente ao titular, inclusive prevendo a possibilidade do compartilhamento dos dados para a finalidade prevista neste Contrato, e que, nesse sentido, estão livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições de uso. A **CONTRATADA** garante a veracidade e procedência dos dados pessoais fornecidos ao **CONTRATANTE**, isentando-o totalmente de quaisquer responsabilidades neste sentido, a qualquer título.

6.4 As Partes se comprometem a prestar mútuo auxílio, sempre que necessário, quando receberem solicitações dos titulares dos dados pessoais ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, decorrente do tratamento de dados pessoais objeto deste contrato, a fim de que todas as medidas cabíveis sejam tomadas em conformidade com a regulamentação vigente.

6.5 Caso ocorra Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais que estejam relacionados ao presente Contrato, a Parte envolvida ou que tenha dado causa, direta ou indiretamente, ao Incidente, deverá notificar a outra Parte de maneira imediata acerca da ocorrência do Incidente de Segurança, bem como será a Parte responsável por notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Titulares de Dados, caso necessário.

6.6 As Partes deverão: (i) integralmente cooperar entre si para a investigação do Incidente de Segurança; e (ii) preservar todos os dados, informações e evidências relacionadas ao Incidente de Segurança.

6.7 A Parte que, por si ou por terceiros por ela contratados, descumprir as disposições deste instrumento, realizar qualquer ato em discordância com a legislação aplicável à privacidade e à proteção de dados ou der causa a qualquer incidente de segurança envolvendo Dados Pessoais, será responsável por todas as consequências decorrentes de tais eventos, especialmente, mas não se limitando, por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face de qualquer uma das Partes, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários.

6.8 Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações das Partes definidas neste Contrato perdurarão enquanto estas continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual, mesmo que todos os contratos entre as Partes tiverem expirado ou sido rescindidos.

6.9 As Partes concordam que quaisquer documentos e informações fornecidos a uma Parte pela outra, relativos ao cumprimento deste Contrato, serão considerados confidenciais e sigilosos, não podendo ser divulgados a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da Parte divulgadora, exceto se forem requeridos por lei, autoridade ou entidade competente e, mesmo neste caso, na exata medida em que forem exigidos. Neste caso, a Parte que cumpriu a determinação legal, judicial ou governamental deverá notificar a Parte divulgadora para dar conhecimento da medida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência da determinação.

6.10 As Partes utilizarão os documentos e informações exclusivamente com vistas à perfeita execução do objeto do presente Contrato, salvo se a utilização para fins diversos for expressamente autorizada pela outra Parte.

7. Orientações e Condições Gerais

- A **CONTRATADA**, devido às condicionantes de sua licença de operação, somente poderá receber resíduos sólidos com até 70% de umidade e sem presença de líquido livre;
- Se forem enviados para coprocessamento resíduos com teor de umidade acima do permitido pela licença de operação da Proamb, será cobrada a solidificação do mesmo. Caso não seja possível realizar este procedimento, a carga será devolvida ao gerador
- Devido aos elevados riscos operacionais, aerossóis e sprays não devem ser enviados para coprocessamento. No caso de envio destes materiais por parte do cliente a empresa será multada no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por unidade e as mesmas serão devolvidas à empresa para que realize a destinação adequada.
- De posse das informações obtidas no formulário de caracterização, a **CONTRATADA** fará a avaliação e definirá se é necessário laudo e quais os parâmetros;
- A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações inicialmente apresentadas e indicadas no formulário de caracterização.
- Os resíduos deverão ser recebidos pela **CONTRATADA** se a documentação for encaminhada corretamente junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR online (Manifesto de Transporte de Resíduos), Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa, ficha de emergência e envelope de transporte.

- A Fundação Proamb audita os resíduos discriminados no MTR com os resíduos presentes na carga recebida nas suas unidades. Se for verificada discrepância ou a presença de resíduos inelegíveis para coprocessamento, a Proamb realizará a triagem do material e cobrará uma taxa de manipulação, separação e destinação destes rejeitos.
- Os resíduos Classe II devem ter sua classificação definida/atestada por laudo feito em laboratório ou por laudo técnico emitido pelo engenheiro químico, ou químico responsável pelo processo da empresa.
- Quando o montante de resíduos encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com destino à Blendagem para o Coprocessamento, pesar mais de 1 tonelada, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE elaboração de laudo de caracterização por laboratório externo, com custo de R\$295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Este valor será cobrado uma única vez e na amostra serão incluídos todos os resíduos descritos na presente proposta comercial.
- Após os resíduos serem devidamente coprocessados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final - CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, através do sistema de MTR online da FEPAM, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.
- Por ocasião de envio de novos resíduos, diferentes dos descritos no item 2.1 da presente proposta comercial, poderá a CONTRATADA cobrar valor adicional, dependendo do tipo do material, e, em caso de não aceitação pela CONTRATANTE, serão os resíduos restituídos, sem tratamento, à CONTRATANTE, de forma que o formulário de caracterização de resíduos, anexo a esta proposta, considerar-se-á parte integrante e inseparável do contrato.
- Para os resíduos descarregados na unidade de Triagem em Farroupilha, o MTR deverá ser preenchido utilizando os dados de Farroupilha. R Luiz Pegoraro, s/n, Bela Vista, Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000. CNPJ: 91.987.024/0004-84. Licença de Operação: 05412/2017.

Bento Gonçalves, 26/04/22

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por
JESSICA MARTINS DA
SILVA:02486481010
Dados: 2022.04.26 16:07:57 -03'00'

DE ACORDO

J MARTINS COM. DE SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI

20058175000167

FUNDAÇÃO PROAMB

IBRAHIM PERUZZO DA
SILVEIRA

Gerente Comercial

CONTATO COMERCIAL

AMANDA PERUZZO

(54) 3055-8722

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2195-05.67/17.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **206703 - FUNDACAO PROAMB**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 91.987.024/0004-84
ENDEREÇO: RUA LUIZ PEGORARO S/N
BELA VISTA
95180-000 FARROUPILHA - RS

EMPREENDIMENTO: **400685**

LOCALIZAÇÃO: RUA LUIZ PEGORARO
BELA VISTA
FARROUPILHA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,20848100 Longitude: -51,38796600

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINACAO FINAL RSI CLASSE II

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10
MEDIDA DE PORTE: 1.964,90 área útil em m²
Nº DE EMPREGADOS: 3

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- a presente licença refere-se a operação de uma unidade de armazenamento temporário de resíduos Classe I e Classe IIa;
- 1.2- a empresa poderá receber mensalmente na central 1000 toneladas de resíduos Classe I e 250 toneladas de resíduos Classe IIa;
- 1.3- a capacidade máxima de estocagem do pavilhão é de 80 m³ de resíduos Classe I 80 m³ de resíduos Classe IIa;
- 1.4- a Central não poderá receber resíduos radioativos, explosivos, domésticos, defensivos agrícolas ou agrotóxicos do tipo organoclorados, organofosforados ou mercuriais, de serviços de saúde que não tenham sofrido processo de esterilização, produtos contaminados com PCB's e/ou Ascarel e assemelhados, assim como embalagens de lubrificantes e efluentes líquidos;
- 1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
- 1.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.8- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

- 1.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.10- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 2.1- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 3.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 3.2- o empreendimento não poderá emitir substâncias odoríferas e/ou tóxicas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade, ou que venham causar incômodos a vizinhança da atividade;
- 3.3- a empresa deverá realizar o monitoramento de VOC's no limites do empreendimento, garantindo que os compostos orgânicos voláteis não possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.4- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, os relatórios de monitoramento de VOC's, conforme condicionante anterior;

4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 4.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 4.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, Alvará atualizado do Corpo de Bombeiros Municipal, de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 5.3- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 01 (um) ano, o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor; caso o referido Alvará não tenha sido expedido, deverá ser apresentada justificativa à FEPAM, acompanhada de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação do mesmo, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 14.924, de 23/09/2016;
- 5.4- na verificação de ocorrência de acidentes na Central de Armazenamento e nas operações de transbordo, deverá ser informado imediatamente à FEPAM pelo telefone 051-999827840;

6. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 6.1- deverá enviar via digital à FEPAM, MENSALMENTE, o Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais relativo à totalidade dos resíduos recebidos na Central (por tipo, quantidade, origem e destino na Central), o registro encontra-se disponível na homepage da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/SIGECORS/Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais;
- 6.2- os resíduos deverão permanecer o menor tempo possível na área de armazenamento temporário, devendo estes serem destinados sempre que houver volume compatível para a destinação de uma carga, conforme estabelecido no Manual de Operação da Central;
- 6.3- o armazenamento dos resíduos, deverá ser efetuado de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos ao meio ambiente, atendendo a NBR 12235 em vigor, na sua integralidade, nos casos cabíveis;
- 6.4- o transporte dos resíduos para a destinação final deverá ser realizado com MTR, devendo ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no campo 5 do mesmo (informações outras) todos os geradores referentes àquela carga, de forma a permitir a identificação do gerador; informações adicionais sobre os resíduos e o seu manuseio em caso de acidentes;

7. Quanto à Publicidade da Licença:

- 7.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 2- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 14 de setembro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/09/2017 à 14/09/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: t4blkzhd.sso

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	14/09/2017 08:40:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



À

MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20058175000167

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL nº: 3340

Bairro: CENTRO Cidade: Serafina Corrêa CEP: 99250-000

Fone: (54) 9 9159-1961

E-mail: cartuchosinovar@gmail.com

A/C: JÉSSICA

Proposta Comercial nº 1893749 Destinação de Resíduos Sólidos Industriais

A Fundação Proamb com sua sede localizada à Rua São Paulo, 1068 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves – RS, vem oferecer solução ambiental de forma segura na destinação de resíduos sólidos industriais Classe I, para a tecnologia de Coprocessamento, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004) e conforme estabelece a portaria FEPAM nº 016/2010.

1. Principais Vantagens e Diferenciais da Fundação Proamb

1.1 Tecnologia: Coprocessamento

- Sistema de rastreabilidade supervisionado on line pela Fepam;
- Elimina resíduos de forma segura com valorização energética, não gerando passivos ambientais
- Reduz o uso de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, a emissão de gás carbônico.
- A unidade de recebimento dos resíduos para a tecnologia de coprocessamento, está localizada à Av. Getúlio Vargas, 7700 – Bairro Morretes na cidade de Nova Santa Rita – RS. CEP: 92480-000. CNPJ nº 91.987.024/0002-12. Inscrição Estadual: 382/0023072. Licença de Operação: 02381 / 2020.

1.2 Tecnologia: Aterro

- Aterro licenciado junto a FEPAM;
- Certificação ISO 14001 desde 2002;
- Fundo de reserva para monitoramento da área após encerramento;
- Poços piezométricos de monitoramento de águas subterrâneas;
- Sistema de drenagem superficial e detecção de vazamentos;
- Células triplamente impermeabilizadas e totalmente cobertas, impedindo assim a formação de percolato;
- Sistema de segurança para emergências ambientais composto por câmeras de monitoramento, sensores de fumaça e rede de hidrantes.
- O Aterro da Fundação Proamb está localizado na Linha Brasil, s/n – cidade Pinto Bandeira-RS. CEP: 95717-000. CNPJ nº 91.987.024/0003-01. Inscrição Estadual: Isento. Licença de Operação: 00296 / 2019.

2. Condições Comerciais

Baseados nas informações fornecidas pelo cliente e na avaliação feita pelos nossos departamentos comercial e técnico, especificaremos a seguir as particularidades do serviço proposto, bem como os valores a serem considerados.

2.1 Preços e caracterização dos Resíduos

Classificação	Descrição do Resíduo	Tecnologia	Valor Unitário	Geração Estimada		Frete
CLASSE I	080317(*) (*) Resíduos De Tonner De Impressao Contendo Substancias Perigosas (Pó e embalagens de toner, cartuchos)	Coprocessamento	R\$ 200,00/tb	4 tb	ANO	FRETE INCLUSO

2.2 Forma de Pagamento

A nota fiscal será emitida em até dois dias úteis após o recebimento dos resíduos na unidade da CONTRATADA. O pagamento referente ao serviço prestado será exigível em 07 (sete) dias após emissão da nota fiscal e será cobrado mediante apresentação de boleto bancário.

2.2.1 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 100,00 (Cem Reais), mesmo a quantidade dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

2.3 Multa por atraso no Pagamento

No caso de inadimplemento da obrigação financeira ora assumida, a CONTRATANTE pagará juros de mora de 0,033% por dia de atraso acrescido de cláusula penal de 2,00% sobre o valor devido, ficando autorizada a CONTRATADA, a encaminhar a dívida a cartório.

3. Validade da proposta

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e seu prazo de duração, se formalizada como contrato, será por 01 (um) ano.

A aceitação da presente proposta mediante assinatura, na indicação "DE ACORDO", atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito. Sendo reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou, sempre que necessário, caso alteradas as condições mercadológicas envolvidas, mediante acordo entre as partes.

4. Coleta e Recebimento dos Resíduos

É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados nas unidades da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no item 2.1 da presente proposta.

5. Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis:

5.1 A CONTRATADA, Unidade de Blendagem para Coprocessamento (apresentada no item 1.1), é responsável pelo gerenciamento dos líquidos combustíveis da CONTRATANTE, onde fará o recebimento da carga para retirada de amostra para análise dos parâmetros, inspeção do caminhão, e posteriormente o encaminhamento do resíduo até a Cimenteira.

5.2 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até a Cimenteira parceira da CONTRATADA.

5.3 Toda a documentação de destinação de resíduos deverá ser elaborada da CONTRATANTE para a CONTRATADA e desta para a CIMENTEIRA.

6. Orientações e Condições Gerais

- A CONTRATADA, devido às condicionantes de sua licença de operação, somente poderá receber resíduos sólidos com até 70% de umidade e sem presença de líquido livre;
- Se forem enviados para coprocessamento resíduos com teor de umidade acima do permitido pela licença de operação da Proamb, será cobrada a solidificação do mesmo. Caso não seja possível realizar este procedimento, a carga será devolvida ao gerador
- Devido aos elevados riscos operacionais, aerossóis e sprays não devem ser enviados para coprocessamento. No caso de envio destes materiais por parte do cliente a empresa será multada no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por unidade e as mesmas serão devolvidas à empresa para que realize a destinação adequada.
- De posse das informações obtidas no formulário de caracterização, a CONTRATADA fará a avaliação e definirá se é necessário laudo e quais os parâmetros;
- A CONTRATADA reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações inicialmente apresentadas e indicadas no formulário de caracterização.
- Os resíduos deverão ser recebidos pela CONTRATADA se a documentação for encaminhada corretamente junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR online (Manifesto de Transporte de Resíduos), Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de

Remessa, ficha de emergência e envelope de transporte.

- A Fundação Proamb audita os resíduos discriminados no MTR com os resíduos presentes na carga recebida nas suas unidades. Se for verificada discrepância ou a presença de resíduos ineleáveis para coprocessamento, a Proamb realizará a triagem do material e cobrará uma taxa de manipulação, separação e destinação destes rejeitos.
- Os resíduos Classe II devem ter sua classificação definida/atestada por laudo feito em laboratório ou por laudo técnico emitido pelo engenheiro químico, ou químico responsável pelo processo da empresa.
- Quando o montante de resíduos encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com destino à Blendagem para o Coprocessamento, pesar mais de 1 tonelada, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE elaboração de laudo de caracterização por laboratório externo, com custo de R\$295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Este valor será cobrado uma única vez e na amostra serão incluídos todos os resíduos descritos na presente proposta comercial.
- Após os resíduos serem devidamente coprocessados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final – CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, através do sistema de MTR online da FEPAM, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.
- Por ocasião de envio de novos resíduos, diferentes dos descritos no item 2.1 da presente proposta comercial, poderá a CONTRATADA cobrar valor adicional, dependendo do tipo do material, e, em caso de não aceitação pela CONTRATANTE, serão os resíduos restituídos, sem tratamento, à CONTRATADA, de forma que o formulário de caracterização de resíduos, anexo a esta proposta, considerar-se-á parte integrante e inseparável do contrato.
- Resíduos descarregados na área de transbordo em Farroupilha, o MTR deverá ser preenchido como armazenamento temporário utilizando os dados de Farroupilha. R Luiz Pegoraro, s/n, Bela Vista, Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000. CNPJ: 91.987.024/0004-84. Licença de Operação: 05412/2017.

Bento Gonçalves, 10/06/20

JESSICA MARTINS DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 JESSICA MARTINS DA
 SILVA:02486481010
 Dados: 2020.06.10 16:28:30
 -03'00'

DE ACORDO

MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA
 LTDA
 20058175000167

FUNDAÇÃO PROAMB

Priscila Marchett
 Coordenadora Comercial

CONTATO COMERCIAL

Eveli Falcade

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 7558-05.67/16.0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **192268 - FUNDACAO PROAMB - UNIDADE DE BLENDAGEM**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 91.987.024/0002-12

ENDEREÇO: RUA PAULO 1068

BORGO

95705-420 BENTO GONCALVES - RS

EMPREENDIMENTO: **190887**

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 7700

MORRETES

NOVA SANTA RITA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,90759040

Longitude: -51,28161110

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: UNIDADE DE BLENDAGEM

RAMO DE ATIVIDADE: 3.115,11

MEDIDA DE PORTE: 5.000,00 volume total de resíduos em m³/mes

ÁREA DO TERRENO (m²): 120.000,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 6.267,22

Nº DE EMPREGADOS: 15

ÁREA ÚTIL (m²): 16.826,57

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendedor:

1.1- este documento **REVOGA** o documento de Licença de Operação Nº 02381/2020, de 30/04/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- esta licença refere-se a uma central de beneficiamento/blendagem de resíduos industriais classes I e II para fins de coprocessamento e triagem e armazenamento de resíduos sólidos industriais classe I e classe IIA (transbordo);
- 2.2- a capacidade de recebimento mensal é de 5.000 toneladas de resíduos industriais classes I e II;
- 2.3- os resíduos a serem processados na unidade de blendagem serão utilizados para fins de substituição de combustível em fornos de clínquer;
- 2.4- quando houver incapacidade técnica de processamento e/ou expedição do blend, seja por problemas operacionais no forno de coprocessamento ou nos equipamentos do empreendimento, com previsão de alcance do limite da capacidade prevista no item anterior, deverá ser suspenso o recebimento de resíduos e todos os clientes da empresa deverão ser comunicados, a fim de que providenciem o correto armazenamento temporário dos resíduos em suas unidades ou outra destinação adequada;
- 2.5- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 embaladora com capacidade de 15 t/h, 1 esteira

alimentadora com capacidade de 15 t/h, 1 extrator magnético com capacidade de 15 t/h, 1 granulador com capacidade de 10 t/h, 2 peneiras rotativas com capacidade de 15 t/h, 1 prensa hidráulica com capacidade de 15 t/h, 2 pré-trituradores com capacidade de 15 t/h, 1 sopradora com capacidade de 10 t/h;

- 2.6- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento de resíduos, análise química preliminar, estocagem, trituração, extração magnética, peneiramento, separador pneumático, granulação, formação do lote, análise química final, enfardamento, embalagem, expedição;
- 2.7- o empreendimento contempla a operação de uma linha contínua de compactação e embalagem para Combustível Derivado de Resíduo (CDR);
- 2.8- Os fardos embalados de CDR serão envoltos por plástico filme e serão armazenados dentro do pavilhão fechado, caso esgotada a capacidade estes serão armazenados em pátio externo;
- 2.9- o pátio para armazenamento externo possui impermeabilização de base composta por 50cm de argila compactada, geomembrana 2mm e geotêxtil. A estrutura do pátio foi construída com bloquete intertravado - PAVS de 10cm;
- 2.10- a área do pátio de armazenamento externo deverá contar com drenagem periférica convergindo para caixa coletora de forma a reter eventuais líquidos que possam ter entrado em contato com o blend;
- 2.11- esta Licença não autoriza o recebimento de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, de serviços de saúde, rejeitos radioativos, agrotóxicos ou contaminados por agrotóxicos, organoclorados, resíduos que contenham bifenilas policloradas e equipamentos contaminados com bifenilas policloradas (assim definidos os resíduos que apresentem teor de bifenilas policloradas superior a 0,005 por cento), explosivos e óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- 2.12- deverão ser mantidos na empresa, à disposição para fiscalização da FEPAM, os controles da origem, caracterização e quantidades de resíduos recebidos, bem como o destino da mistura (blend), as quantidades encaminhadas, identificadas por lotes, e a relação dos lotes com os laudos de análise, conforme procedimento de rastreabilidade;
- 2.13- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
- 2.14- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 2.15- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
- 2.16- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 2.17- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 2.18- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
- 2.19- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento que não seja dispensada de licenciamento prévio, conforme Portaria FEPAM Nº 58/2019 e suas atualizações, deverá ser objeto de novo licenciamento junto à FEPAM;
- 2.20- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá(ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV

3. Quanto à Remessa de Resíduos Sólidos para fora do Estado do Rio Grande do Sul-RS:

- 3.1- o empreendimento está autorizado a encaminhar o blend final para destruição térmica via incorporação ao processo industrial de produção de clínquer na seguinte empresa:
 - 3.1.1- Votorantim Cimentos Ltda, localizada no estado de Santa Catarina, no município de Vidal Ramos, licenciada sob LAO nº 10009/2018;
- 3.2- a autorização de que trata a condicionante anterior está vinculada à validade da Licença de Operação e anuência da empresa destinatária, bem como à validade da respectiva Autorização do órgão ambiental do estado de destino quanto ao recebimento de blend;
- 3.3- a presente licença autoriza o envio das seguintes tipologias e quantidades de resíduos:
 - 3.3.1- 300 toneladas/mês de blend de resíduo líquido industrial;

- 3.3.2- 1.000 toneladas/mês resíduo sólido industrial sem PCI provenientes de áreas contaminadas (solo contaminado);
- 3.4- deverá ser atendida a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 nos aspectos relevantes a atividade de recebimento/beneficiamento/blengagem/envio de resíduos industriais classes I e II para unidade de co-processamento;
- 3.5- caso a empresa tenha interesse em destinar o blend para outras empresas localizadas fora do estado, deverá ser solicitada à Fepam a respectiva Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul;

4. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 4.1- deverá ser integralmente mantido e preservado em suas condições naturais, a título de "Área de Preservação Permanente", a área úmida existente na porção Nordeste da gleba, de acordo com Laudo Geológico apresentado sob a ART N.º 5676775 do CREA-RS;
- 4.2- deverá ser mantida área remanescente de aproximadamente 7.538 m² coberta com plantio de Eucalyptus sp. com sub-bosque de nativas em estágio inicial de regeneração;
- 4.3- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

5. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 5.1- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;
- 5.2- eventuais líquidos gerados a partir do contato de águas pluviais com os resíduos ou o CDR produzido no empreendimento, deverão ser coletados em caixa coletora específica e destinados para tratamento externo;
- 5.3- com relação aos efluentes sanitários, deverá ser cumprido o que estabelece a Resolução CONSEMA n.º 355/2017;

6. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 6.1- deverão ser atendidos todas as frequências de monitoramento e padrões de emissões atmosféricas definidos na Diretriz Técnica Fepam nº 001/2018;
- 6.2- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 6.3- todas as fontes geradoras de emissões fugitivas deverão possuir medidas mitigadoras, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, etc.
- 6.4- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 6.5- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;
- 6.6- o padrão de emissão para hidrocarbonetos totais nas etapas passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicos, sem queima, é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle, devendo ser realizada pelo menos 1 (uma) campanha de monitoramento dessas emissões durante o período de vigência desta Licença. O empreendedor deverá informar à FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a amostragem deverá ser conduzida em condições típicas de operação;
- 6.7- o padrão de emissão de material particulado a ser atendido é de 150 mg/Nm³, devendo ser realizada pelo menos 1 (uma) campanha de monitoramento dessas emissões em condições típicas de operação durante o período de vigência desta Licença;
- 6.8- os relatórios técnicos-fotográficos referentes às campanhas de monitoramento de emissões atmosféricas mencionada nas condicionantes anteriores deverão ser apresentados à Fepam em até 90 (noventa) dias após a data das amostragens, devendo ser atendidas obrigatoriamente as seguintes condições:
- 6.8.1- apresentar os certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
- 6.8.2- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
- 6.8.3- a determinação dos pontos de amostragem, velocidade e vazão dos gases, massa molecular seca, calibração dos equipamentos e umidade dos efluentes nas chaminés a serem amostradas deverão ser realizadas através dos métodos Cetesb L.9-221, NBR 11966 (Cetesb L.9-222), L.9-223, NBR 12020 (Cetesb E16-030) e NBR 11967 (Cetesb L.9-224 - item 4.1 método referência), respectivamente, ou por métodos similares devidamente justificados e aceitos previamente

- pela FEPAM;
- 6.8.4- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
 - 6.8.5- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação durante a amostragem;
 - 6.8.6- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
 - 6.8.7- os resultados de análise apresentados deverão ser acompanhados de uma análise técnica crítica frente aos padrões de emissão estabelecidos na legislação ou na LO do empreendimento;
- 6.9- a descarga dos resíduos deverá ser realizada exclusivamente no interior do pavilhão, conforme Manuais de Operação apresentados à Fepam;

7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 7.1- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 7.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 7.3- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 7.4- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

8. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 8.1- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

9. Quanto ao Recebimento de Resíduos Industriais para Beneficiamento:

- 9.1- todo o resíduo recebido para processamento deverá ser armazenado em local fechado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo;
- 9.2- deverão ser preenchidas, via digital, as "Planilhas de Recebimento de Resíduos" (a Planilha encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais /SIGECORS/Planilha de Recebimento de Resíduos Sólidos), descrevendo o tipo e quantidade de resíduos recebidos e informando a razão social e endereço dos fornecedores/geradores, e encaminhá-las à FEPAM com periodicidade mensal, durante o período de validade desta licença;
- 9.3- os critérios de aceitabilidade para os resíduos passíveis de serem processados na unidade deverão atender: poder calorífico inferior mínimo de 1.620 Kcal/Kg, teor de mercúrio inferior a 10 mg/Kg, teor do somatório de cádmio e tálio inferior a 100 mg/Kg, teor de chumbo inferior a 2.000 mg/Kg, cromo inferior a 3.000 mg/Kg, somatório dos metais arsênio, cobalto, níquel e telúrio inferior a 3.000 mg/Kg;
- 9.4- no caso de recebimento de resíduos de outros estados deverá ser solicitada Autorização para recebimento de RSI de fora do estado junto à FEPAM, em processo administrativo específico, através do Sistema OnLine de Licenciamento - SOL;

10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

240

- 10.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 10.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 11.1- a atividade de triagem e armazenamento (transbordo) de resíduos sólidos industriais classe I e classe IIA será realizada em pavilhão de 415 m²;
- 11.2- a capacidade máxima para armazenamento dos resíduos será de 1200 m³/mês, acondicionados temporariamente em caçambas de 27 m³;
- 11.3- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;

12. Quanto ao Monitoramento:

- 12.1- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral;
- 12.2- deverão ser apresentados à Fepam, com frequência semestral, nos meses de janeiro e julho, Relatórios de Monitoramento da Água Subterrânea, contendo a Planilha de Monitoramento com a respectiva interpretação dos resultados das análises, laudos analíticos e de amostragem, referenciando a "cadeia de custódia", equipamentos utilizados, a técnica de purga dos poços e de amostragem, limpeza dos frascos e a conservação das amostras, acompanhado de levantamento fotográfico datado da amostragem;
- 12.3- as "Planilhas de Monitoramento da Água Subterrânea" deverão ser apresentadas no formato Excel em meio digital com periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, contemplando a identificação e localização do poço com as respectivas coordenadas decimais (Datum SIRGAS2000), incluindo as cotas altimétricas da boca do poço e as profundidades do Nível Estático e do poço, os resultados analíticos e os valores de referência utilizados;
- 12.4- a empresa deverá realizar análises semestrais nos poços de monitoramento já instalados para os seguintes parâmetros: BTEX, TPH, PAH, óleos e graxas, S, Pb, Cr (total e hexavalente), e Ni;
- 12.5- a amostragem da água subterrânea deverá ser realizada, em conformidade com a NBR n.º 15.847:2010 da ABNT devendo ser adotada a metodologia de amostragem em baixa vazão (low flow) com filtragem de campo dos metais;

13. Quanto à Publicidade da Licença:

- 13.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento, em cumprimento a presente licença;
- 2- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 3- planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de águas subterrâneas realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;
- 4- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000 e quadro de áreas;
- 5- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 6- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à

FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 27 de outubro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 24/02/2021 a 27/10/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: bh3fq4g.dyv

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	25/02/2021 11:10:50 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PGRS

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

FUNDAÇÃO PROAMB

—

UNIDADE DE BLENDAGEM

Gustavo Luiz Fiorese
Diretor de Operações
Crea RS 184160

Nova Santa Rita, julho de 2020

Revisão 00

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFÁCIO

O presente plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem como objetivo possibilitar, a partir da implementação de instrumentos básicos de gestão ambiental, o controle mais eficiente da destinação dos resíduos sólidos industriais gerados na empresa, levando em consideração os processos de classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final

A empresa de posse destas especificações e ciente das mesmas, se propõe a mantê-las atuantes.



Fundação Proamb

Ana Clara Kirsten
Supervisora Técnica



Fundação PROAMB

Gustavo Luiz Fiorese

Diretor de Operações – Responsável técnico

SUMÁRIO

1. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	4
2 . CONCEITOS E DEFINIÇÕES	4
3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	5
3.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	5
3.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO	5
3.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO.....	5
4 . DESCRIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PGRS.....	6
4.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO PGRS	6
4.2 RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO PGRS:	6
4.3 DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	6
5 . ASPECTOS LEGAIS.....	7
5.1 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	7
5.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL	8
5.3 LEGISLAÇÃO FEDERAL	9
6 . RESPONSABILIDADES	10
7 . SOLUÇÕES CONSORCIADAS OU COMPARTILHADAS COM OUTROS GERADORES	10
8 . RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DO PRODUTO	10
9 . DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	10
9.1 ORIGEM E ABRANGÊNCIA	10
9.2 CARACTERIZAÇÃO	11
9.2.1 Resíduos Classe I (Perigoso)	11
9.2.2 Resíduos Classe IIA (Não Perigoso - Não Inerte).....	11
9.2.3 Resíduos Classe IIB (Não Perigoso - Inerte).....	11
9.3 IDENTIFICAÇÃO.....	12
9.4 METAS E MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS.....	16
10 COLETA INTERNA	16
11 ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AATRS	16
12 PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS.....	16
13 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES.....	17
13.1 AÇÕES PREVENTIVAS	17
13.2 AÇÕES CORRETIVAS.....	17
13.3 ACIDENTES	17
14 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE EXTERNO DE RESÍDUOS	17
14.1 MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR).....	18
14.2 NOTA FISCAL	18
14.3 FICHA E ENVELOPE DE EMERGÊNCIA	18
14.4 LICENCIAMENTO DO TRANSPORTE	18
14.5 TRANSPORTE PARA OUTRO ESTADO	19
15 DESTINOS FINAIS.....	19
16 TREINAMENTO	20
17 MELHORIA CONTINUA.....	21
18 ATUALIZAÇÕES REALIZADAS	21
19 OBSERVAÇÃO	21
ANEXO 1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).....	23

1. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Plano e suas atualizações tem por objetivo estabelecer sistemáticas para atender as legislações ambientais quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados em todos os processos e áreas da empresa. Além de incentivar a boa prática em relação ao aspecto Geração de Resíduos Sólidos, por parte de todos os envolvidos no local de aplicação deste PGRS.

Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, especialmente ao conteúdo disposto no Título III - Das Diretrizes Aplicáveis aos Resíduos Sólidos, Capítulo II - Dos Planos de Resíduos Sólidos, Seção V - Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Sendo que a referida Lei estabelece que o gerenciamento de resíduos sólidos consiste em um conjunto de ações exercidas direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequadas dos resíduos sólidos e rejeitos.

Este PGRS foi realizado de forma individual, ou seja, só contempla o gerenciamento dos resíduos gerados na Fundação Proamb – Unidade de Blendagem, conforme as especificações de área e atividade descritas na LO 1475/2019.

2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CONAMA: Conselho Nacional de Meio Ambiente.

CENTRAL DE RESÍDUOS: Área interna destinada para o recebimento e armazenamento temporário de resíduos.

COLETA SELETIVA: Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição.

DESTINAÇÃO FINAL: Destinação de resíduos que inclui a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e o reaproveitamento autorizado pelos órgãos ambientais competentes.

DISPOSIÇÃO FINAL: Distribuição de rejeitos em aterros autorizados pelos órgãos ambientais competentes.

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

GERADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que geram resíduos por meio de suas atividades.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos sólidos.

NBR: Norma Brasileira de Regulamentação.

LOGÍSTICA REVERSA: Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para aproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outras destinações finais.

MTR: Manifesto de Transporte de Resíduos.

PGRS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

REJEITOS: tipo de resíduo que não possui mais qualquer possibilidade de recuperação ou reutilização, e, por isso, a única alternativa é a disposição final, que deve ser feita de maneira que não prejudique o meio ambiente.

RESÍDUO SÓLIDO: São todos os materiais que resultam das atividades humanas e que muitas vezes podem ser aproveitados tanto para reciclagem como para sua reutilização.

RECICLAGEM: Reciclagem é o processo que visa transformar materiais usados em novos produtos com vista a sua reutilização.

REUTILIZAÇÃO: Utilizar o mesmo objeto sem modificar sua estrutura ou composição química

3. DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1 Identificação e caracterização do empreendimento

Razão Social: Fundação PROAMB – Unidade de Blendagem

CNPJ: 91.987.024/0002-12

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 7700, bairro Morretes, Nova Santa Rita/RS

Telefone: 51-3370-1058/1059

Licença de Operação nº: 1475/2019

Atividade: Unidades de mistura e pré-condicionamento de resíduos Classes I e II para fins de Coprocessamento, CODRAM 3111,15

3.2 Identificação do responsável legal pelo empreendimento

Nome: Neri Gilberto Basso

Cargo: Presidente

CPF: 213.220.230-34

Email: neri@wirutex.com.br

Telefone: (54)3055-8700

3.3 Identificação do responsável técnico pelo empreendimento

Nome: Gustavo L. Fiorese

Cargo: Diretor de Operações

CREA RS 184160

CPF: 010.467.110-67

Email: Gustavo.fiorese@proamb.com.br

Telefone: (54)3055-8700

4 DESCRIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PGRS

4.1 Responsável técnico pela elaboração, implementação, operação e monitoramento do PGRS

Nome: Gustavo L. Fiorese
Cargo: Diretor de Operações
CREA RS 184160
CPF: 010.467.110-67
Email: Gustavo.fiorese@.com.br
Telefone: (54)3055-8700
ART: Anexo 1

4.2 Responsável da empresa pela implementação, operação e monitoramento do PGRS:

Nome: Ana Clara Kirsten
Cargo: Supervisora Técnica
CPF: 016.639.600-11
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 7700, bairro Morretes, Nova Santa Rita/RS
Telefone: 51-3370-1058/1059
E-mail: ana.clara@proamb.com.br

Importante salientar que a responsabilidade pela implementação e operação deste PGRS compreende as etapas descritas no Art. 218 da Lei Estadual 11.520/00 - Código Estadual do Meio Ambiente, onde também é descrita a responsabilidade do gerador mesmo com a contratação de empresa terceirizada:

Art. 218 - Compete ao gerador a responsabilidade pelos resíduos produzidos, compreendendo as etapas de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final.

§ 1ª - A terceirização de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final não isenta a responsabilidade do gerador pelos danos que vierem a ser provocados.

§ 2ª - Cessará a responsabilidade do gerador de resíduos somente quando estes, após utilização por terceiro, licenciado pelo órgão ambiental, sofrer transformações que os descaracterizem como tais.

4.3 Descrição das responsabilidades

As atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos e seus respectivos responsáveis constam no Quadro 01.

Quadro 01: atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos e seus respectivos responsáveis

ATIVIDADE / ETAPA	RESPONSÁVEL
Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	Responsável Técnico e Supervisora Técnica
Operação / Gestão dos Resíduos Sólidos.	Supervisora Técnica
Gerenciamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.	Supervisora Técnica
Quantificação dos Resíduos Sólidos gerados.	Supervisora Técnica
Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos a cada revisão.	Supervisora Técnica
Adequação dos locais com condicionamentos de Resíduos Sólidos no empreendimento.	Supervisora Técnica
Qualificação e conscientização dos colaboradores quanto ao correto gerenciamento e oportunidades de melhoria através de treinamentos.	Supervisora Técnica
Segregação dos resíduos nos setores.	Colaboradores da empresa
Coleta e armazenagem nas áreas de armazenamento provisórias de resíduos	Colaboradores da empresa
Gestão do armazenamento temporário quanto a estrutura física, controle de quantidade armazenada e necessidade de destinação.	Supervisora Técnica
Análise e registro dos prestadores de serviço de transporte e receptores de resíduos.	Supervisora Técnica
Planejamento da destinação de resíduos, incluindo o receptor final e a logística externa.	Supervisora Técnica
Elaboração da documentação para destinação de resíduos conforme legislação ambiental e fiscal vigentes.	Supervisora Técnica
Controle do carregamento, conferência dos resíduos e documentação para transporte.	Supervisora Técnica
Transporte, tratamento, reciclagem ou disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.	Prestadores de serviços cadastrados
Arquivamento de documentos relacionados ao gerenciamento de resíduos.	Supervisora Técnica

5 ASPECTOS LEGAIS

As legislações e normas técnicas para elaboração e atualização deste PGRS estão relacionadas abaixo cabendo salientar que estão suscetíveis a alterações e complementações devendo ser atualizadas periodicamente.

5.1 Legislação Municipal

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município De Nova Santa Rita foi elaborado pela equipe do consórcio público de saneamento básico da bacia do Rio dos Sinos-Pró-Sinos da Empresa Contratada Keyassociados em 2012.

O plano informa que "a responsabilidade do gerenciamento dos Resíduos Sólidos Industriais (RSI) é do geradora e que atualmente o município não possui dados referentes à quantidade de RSI gerado, não sendo possível estabelecer um prognóstico desta tipologia de resíduos".

Abaixo segue relação das Leis Municipais Ambientais que contemplam de forma direta ou indireta, a gestão dos resíduos sólidos do município:

- Alteração no Código de Posturas 326/97;
- Política urbana e rural, plano diretor de desenvolvimento territorial e ambiental 814/06;
- Política de meio ambiente 836/07;
- Código de obras 887/08;
- Lei orgânica 08/07

5.2 Legislação Estadual

Lei Estadual nº 9.921/93, dispõe sobre gestão dos resíduos sólidos.

Decreto Estadual nº 38.356/98, aprova o Regulamento da Lei nº 9.921, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos no Estado do Rio Grande do Sul.

Lei 11.187/97 – Dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais.

Lei Estadual nº 11.187/98, acrescenta normas sobre o descarte e destinação final de lâmpadas fluorescentes, baterias de telefones celular e demais artefatos que contenham metais pesados.

Decreto Estadual nº 45.554/08, regulamenta a Lei nº 11.019/97, de 23 de setembro de 1997, e alterações, que dispõe sobre o descarte e destinação final de pilhas que contenham mercúrio metálico, lâmpadas fluorescentes, baterias de telefone celular e demais artefatos que contenham metais pesados no Estado do Rio Grande do Sul.

Lei Estadual nº 11.520/00, institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras Providências.

Resolução CONSEMA nº 073/2004, dispõe sobre a co-disposição de resíduos sólidos industriais em aterros de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio Grande do Sul.

Portaria Fepam nº 016 de 20 de abril de 2010 – Dispõe sobre o controle da disposição final de resíduos Classe I com características de inflamabilidade no solo, em sistemas de destinação final de resíduos denominados “aterro de resíduos classe I” e “central de recebimento e destinação de resíduos classe I”, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Resolução CONSEMA nº 372/2018, dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

Resolução CONSEMA n.º 355/2017, Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.

Portaria FEPAM nº 33 de 23 de abril de 2018 - Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Portaria Fepam nº 87 de 29 de outubro de 2018 – Aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Portaria Fepam nº 89 de 22 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização para o transporte de resíduos para dentro ou fora dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Sul.

Portaria Fepam nº 12/2020 de 21 de janeiro de 2020 – Altera a portaria Fepam nº 87/2018 que aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

5.3 Legislação Federal

Lei Federal nº 6.938/2008 -, dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.605/1998 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.305/2010 - dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.

Resolução CONAMA nº 237/1997 - Discorre sobre o licenciamento ambiental

Resolução CONAMA nº 257/1999 - Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias;

Resolução CONAMA 258/1999 – Dispõe sobre a coleta e destinação final adequada aos pneus inservíveis;

Resolução CONAMA nº 275/2001 - Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Resolução CONAMA nº 301/2002 – Obriga as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território nacional.

Resolução CONAMA nº 313/2002 - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.

Resolução CONAMA nº 358/2005 - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 362/2005 - Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA nº 401/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 13 – IBAMA - Dá publicidade a Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, a qual será utilizada pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, pelo Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e pelo Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos.

Norma ABNT NBR nº 10.004, classificação de resíduos sólidos.

Norma ABNT NBR nº 11.174, armazenamento de resíduos classe II.

Norma da ABNT NBR 12.235, procedimentos para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos.

Resolução ANTT 5848/2019 de 23/12/2019, desobriga o porte de ficha e envelope de emergência para transporte de resíduos classe I.

6 RESPONSABILIDADES

Cada colaborador da empresa é responsável pela correta identificação, segregação e armazenamento dos resíduos gerados em seu setor. Quando os acondicionamentos estão cheios é de responsabilidade de cada setor a limpeza e o envio para a área de armazenamento provisória de resíduos sólidos.

Quaisquer dúvidas o colaborador deve procurar o coordenador técnico para esclarecimentos e ou melhorias nos locais.

7 SOLUÇÕES CONSORCIADAS OU COMPARTILHADAS COM OUTROS GERADORES

O consórcio se caracteriza como um acordo entre empresas com o objetivo de alcançar metas comuns previamente estabelecidas. Para isso, recursos das empresas integrantes são reunidos sob a forma de um consórcio a fim de viabilizar a implantação de ação, programa ou projeto desejado.

A empresa não possui consórcios ou compartilhamento com outros geradores de resíduos, porém conforme atualizações periódicas, caso algum projeto seja desenvolvido o mesmo será descrito neste documento.

8 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

O ciclo de vida de um produto pode ser entendido como a história completa de um produto através de suas fases de vendas: introdução, crescimento, maturidade e declínio, ou seja, os produtos já nascem com data prevista para serem retirados do mercado, por isso é preciso saber como retirar o produto do mercado sem sofrer consequências.

Até o momento não foi definido nenhum projeto para início de trabalhos sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, porém conforme atualizações periódicas, caso algum projeto seja desenvolvido o mesmo será descrito neste documento.

9 DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme inventário realizado junto à estrutura física da empresa, pôde-se conhecer e avaliar os resíduos gerados, conforme a sua origem e caracterização. Desta maneira podendo determinar a abrangência de aplicação do PGRS bem como prever melhorias e condições de adequação do sistema de gerenciamento dos resíduos.

9.1 Origem e Abrangência

Os resíduos identificados neste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos são originários dos seguintes setores/áreas da empresa, conforme consta no Quadro 2.

9.2 Caracterização

Existem duas principais formas de classificação dos resíduos, pela Lei 12.305/2010 (PNRS) e pela NBR 10.004/2004.

De forma generalizada os resíduos identificados durante a realização do inventário se enquadram na classificação da PNRS, conforme disposto do Art. 13:

I - Quanto à origem:

f) industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais.

II - Quanto a periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com a lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles que não são enquadrados na alínea "a".

A seguir estão listados os resíduos sólidos gerados na empresa, a relação é descrita levando em consideração a classificação de cada resíduo segundo NBR ABNT 10.004/04 "*Resíduos sólidos – Classificação*". A norma descreve que os resíduos sólidos podem ser diferenciados em duas classes diferentes e três tipos: Classe I (perigosos), Classe IIA (não perigosos e não inertes) e Classe IIB (não perigosos e inertes).

9.2.1 Resíduos Classe I (Perigoso)

São aqueles resíduos que apresentam periculosidade ou características conforme disposto na NBR 10.004/04 e seus anexos. Também são resíduos contaminados (que entraram em contato) com graxa, óleo, solvente, tinta ou produtos químicos, sendo listados na NBR 10.004 e também os que não possuem laudo de classificação.

9.2.2 Resíduos Classe IIA (Não Perigoso - Não Inerte)

São considerados todos aqueles resíduos que não se enquadram na classificação de resíduo Classe I ou Classe IIB (*Não Perigoso – Inerte*) podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

9.2.3 Resíduos Classe IIB (Não Perigoso - Inerte)

São considerados todos aqueles resíduos que não se enquadram na classificação de resíduo Classe I e que submetidos ao contato com água, em padrões definidos pela ABNT NBR 10.006, não tenham nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações maiores que os padrões de potabilidade.

9.3 Identificação

O Quadro 2 identifica os tipos de resíduos gerados na empresa, o setor de geração e a sua classificação, conforme a NBR 10.004 e a Resolução CONAMA nº. 275.

Salienta-se que os resíduos levantados foram identificados através de inspeções visuais pontuais e com base nas informações fornecidas pela empresa.

Quadro 02: Geração mensal dos resíduos sólidos identificados na empresa.

Código do resíduos	Resíduos	Caracterização	Classificação NBR 10.004	Setor de geração	Acondicionamento	Classificação CONAMA n° 275 (Cores)	Armazenamento provisório
20 01 21	(*) Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	Lâmpadas	I	Todos	Em acondicionamento especial (caixas de papelão)	LARANJA	Setor de tambores
15 02 02	(*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	EPI'S	I	Pavilhão Industrial / Oficina / Laboratório	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
15 01 10	(*) Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Tambores	I	Pavilhão Industrial	A granel	LARANJA	Área dos tambores
19 10 05	(*) Outras frações contendo substâncias perigosas	Rejeito	I	Pavilhão Industrial	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
15 02 02	(*) Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas	Material têxtil	I	Oficina	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
13 02 01	(*) Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	Óleo lubrificante usado	I	Oficina	Coletor especial	LARANJA	Oficina

15 01 10	(*) Embalagens de qualquer um dos tipos acima descritos contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	Embalagens de óleo lubrificante usado	I	Oficina	Coletor especial	LARANJA	Oficina
19 10 05	(*) Outras frações contendo substâncias perigosas	Metais (latas vazias, filtros de óleo e peças metálicas)	I	Pré – Triturador / Oficina	Baia do extrator metálico	LARANJA	Pavilhão industrial
19 10 05	(*) Outras frações contendo substâncias perigosas	Cartuchos de impressora, etc	I	Administrativo	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
19 10 05	(*) Outras frações contendo substâncias perigosas	Papeis plásticos e rejeito oriundo de análises laboratorial	I	Laboratório	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
19 10 05	(*) Outras frações contendo substâncias perigosas	Varrição	I	Todos	Coletor especial	LARANJA	Pavilhão industrial
17 04 05	Ferro e aço	Sucata metálica	IIA	Oficina	Coletor de 200L	AMARELO	Oficina
20 01 39	Plásticos	Plásticos	IIA	Vestiários / Refeitório / Administrativo	Coletor especial	VERMELHO	Pavilhão industrial
19 12 01	Papel	Papel	IIA	Guarita / Administrativo / Laboratório	Coletor especial	AZUL	Pavilhão industrial
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Papel higiênico	IIA	Sanitário	Coletor especial	MARROM	Coletor municipal externo
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Papel toalha	IIA	Vestiários	Coletor especial	MARROM	Coletor municipal externo
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Guardanapos e restos de alimentos	IIA	Refeitório	Coletor especial	MARROM	Coletor municipal externo
20 01 99	Outras frações não anteriormente especificadas	Papel higiênico	IIA	Sanitário	Coletor especial	MARROM	Coletor municipal externo

20 03 04	Lodos de fossas sépticas	Lodo de fossa séptica	IIA	Sanitários	Fossas	MARROM	Fossa
----------	--------------------------	-----------------------	-----	------------	--------	---------------	-------

9.4 Metas e Minimização dos Resíduos Gerados

O PGRS tem como objetivo a prevenção e a minimização da geração dos resíduos sólidos. O comprometimento da empresa para a redução da geração de resíduos deverá ser prioridade, incentivando sempre para que todos os colaboradores estejam engajados nestas atitudes.

As ações que devem ser adotadas pela empresa devem contemplar:

- Difusão da conscientização ambiental na empresa;
- Campanhas educativas;
- Medidas de controle;
- Definição de metas de redução de geração;
- Medidas para reduzir a quantidade e a periculosidade dos resíduos gerados.

10 COLETA INTERNA

A coleta seletiva interna dos resíduos gerados deverá ser efetuada pelos colaboradores treinados, e com os devidos equipamentos de proteção individual (luvas e botina).

A periodicidade de coleta se dará conforme houver necessidade. Deve ser adotada a sistemática de recolhimento inicial de todas as lixeiras de Classe II e posteriormente as de Classe I, evitando assim a mistura destes resíduos.

Importante salientar que o responsável da coleta deverá ser um intermediário entre as oportunidades de melhoria na gestão dos resíduos da empresa, uma vez que ele poderá detectar em cada ponto de acondicionamento as oportunidades e melhoria e reporta-la ao responsável pela implementação e operação do PGRS na empresa, para que sejam tomadas as devidas providências.

11 ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AATRS

A área de armazenamento temporário de resíduos nas dependências da empresa tem a finalidade de ser um local construído para centralizar o armazenamento provisório dos resíduos até a destinação final. Este local deve atender as NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Classe I e NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classe II.

12 PASSIVOS AMBIENTAIS RELACIONADOS AOS RESÍDUOS

Os passivos ambientais normalmente são reservas formadas em longo período, sendo despercebido às vezes pela administração da empresa.

Normalmente, o surgimento dos passivos ambientais dá-se pelo uso de uma área, lago, rio, mar e uma série de espaços que compõem nosso meio ambiente, inclusive o ar que respiramos, e de alguma forma estão sendo prejudicados, ou ainda pelo processo de geração de resíduos de difícil eliminação.

Os Passivos Ambientais, conforme Ribeiro & Gratão (2000), ficaram amplamente conhecidos pela sua conotação mais negativa, ou seja, as empresas que o possuem agrediram significativamente o meio ambiente e, dessa forma, têm que pagar vultosas quantias a título de indenização de terceiros, de multas e para a recuperação de áreas degradadas.

Durante o levantamento não foram identificados passivo ambientais relacionado aos resíduos gerados. Devido a isso não serão necessários detalhamento de medidas saneadoras de passivos na área relacionados aos resíduos.

13 AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS EM SITUAÇÕES DE GERENCIAMENTO INCORRETO OU ACIDENTES

De forma geral em caso de gerenciamento incorreto ou acidentes os colaboradores, sejam os da empresa e os terceirizados responsáveis por alguma etapa do gerenciamento, devem estar cientes das ações preventivas e corretivas e também devem saber a quem comunicar caso alguma anormalidade ocorra, devido a isso se salienta a importância do treinamento. Para atendimento das medidas preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorretos ou acidentes, deve ser verificado os procedimentos internos.

E toda e qualquer anormalidade deverá ser registrada e encontrada as devidas causas.

13.1 Ações Preventivas

- Deverá ser realizada a manutenção de cada um dos pontos de acondicionamento dos resíduos, tanto quanto a sua capacidade, separação, periodicidade de coleta, danificação e identificação dos tipos de resíduos, a fim de evitar mistura e contaminação de resíduos ou dispersão dos mesmos nas dependências da empresa.

- A área de armazenamento de resíduos deverá atender ao disposto no item acima: Área de Armazenamento de Resíduos Sólidos.

13.2 Ações Corretivas

Caso ocorra dispersão de resíduos pelas dependências da empresa, os mesmos deveram ser coletados o mais breve possível, destinados ao ponto específico de armazenamento provisório;

- Quando ocorrer contaminação do solo por conta da dispersão dos resíduos ou vazamentos é necessário estancar o mais rápido possível a contaminação e fazer a retirada do solo contaminado e analisa-lo, a fim de verificar a abrangência da contaminação e remediar a área, não esquecendo de destinar corretamente o solo contaminado;

- Em caso de excesso de resíduo em um acondicionamento, verificar se a periodicidade de coleta está correta ou providenciar um acondicionamento maior, lembrando-se da importância de registrar a mudança para atualização anual do PGRS;

13.3 Acidentes

- Caso ocorra algum acidente no transporte e destinação dos resíduos

14 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRANSPORTE EXTERNO DE RESÍDUOS

A documentação necessária para o transporte de resíduos dependerá do enquadramento dos mesmos segundo a classificação da ABNT NBR 10.004/2004.

Para resíduos Classe I (Perigosos) o transporte deverá ser realizado com:

- ✓ Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
- ✓ Nota Fiscal; e
- ✓ Ficha e envelope de emergência (descrição no item 14.3 a seguir).

Para resíduos Classe II (Não Perigosos) o transporte deverá ser realizado com:

- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)

Abaixo serão descritas as informações relativas a cada um dos documentos necessários para o transporte, além de informações sobre o licenciamento dos veículos que realizam o transporte e transporte para outro estado.

14.1 Manifesto De Transporte De Resíduos (MTR)

O Manifesto para Transporte de Resíduos (MTR) é um documento emitido para controle do transporte dos resíduos, sendo definido conforme a portaria da Fepam nº 87/2018 e alterada pela portaria Fepam nº 12/2020 de 21 de janeiro de 2020.

14.2 Nota Fiscal

O documento fiscal ou nota fiscal é um documento obrigatório pela ANTT 5232/2016, e suas atualizações. É o documento que comprova a existência de um ato comercial (compra e venda de mercadorias ou prestação de serviço) tem a finalidade de atender às exigências do Fisco, quanto ao trânsito das mercadorias e das operações realizadas entre adquirentes e fornecedores.

14.3 Ficha e Envelope de Emergência

A Resolução ANTT 5848/2019 que entrou em vigor no dia 23/12/2019, desobriga o porte de ficha e envelope de emergência para transporte de resíduos classe I. Porém, em seu Art. 29, determina que:

Art. 29. O expedidor de produtos perigosos deve:

XII - fornecer ou disponibilizar, sempre que solicitado, as informações de segurança do produto transportado, bem como as orientações sobre as medidas de proteção e ações em caso de emergência.

Dessa forma a sugere-se, em atendimento ao artigo 29, manter o porte de ficha e envelope em seus transportes de resíduo, visto que nesses documentos já estão todas as informações necessárias em caso de emergência e atende o que está estabelecido em legislação.

14.4 Licenciamento do Transporte

O transporte dos resíduos Classe I deverá ser realizado somente por transportadoras licenciadas pelo órgão ambiental competente.

14.5 Transporte para outro estado

Caso os resíduos gerados na empresa sejam enviados a outro Estado deverá ser solicitada a FEPAM Autorização para Remessa de Resíduos a outro Estado.

15 DESTINOS FINAIS

A destinação de resíduos deve levar em conta os seguintes itens:

✓ Os resíduos devem ser destinados conforme sua classificação e características, levando em consideração as tecnologias existentes para destinação. Na tabela que segue são sugeridas formas de destinação;

✓ A empresa geradora deve atentar sempre para a validade da Licença de Operação (LO) de seus destinatários de resíduos, avaliando a atividade constada na LO e as condições e restrições.

✓ Além da verificação da LO, pode-se introduzir um procedimento de avaliação de destinatário, esta avaliação pode ser realizada anualmente, fazendo-se uma visita e auditoria em cada destinatário;

✓ Os resíduos serão destinados conforme as necessidades e condições de negociação entre a empresa geradora e o destinatário final;

✓ No caso de dúvidas quanto a classificação dos resíduos, a Fundação Proamb sugere que seja realizada análises dos resíduos em laboratório credenciado pela FEPAM.

No Quadro 03 são apresentados os resíduos Classe I e classe II e alguns possíveis destinos a serem dados.

Quadro 03: Destinos finais dos resíduos.

Tipo de Resíduo	Classe	Destino Final	Qtde. Mensal gerada	Receptor
Lâmpadas usadas	I	Descontaminação	3 und	Recilux Reciclagem de lâmpadas Ltda CNPJ 10.3753950/0001-54 Rua Berto Cirio, 211, São Luiz - Canoas/RS
Cartuchos de tinta de impressoras	I	Blendagem	6 unid	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Varrição	I	Blendagem	100 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
EPI's	I	Blendagem	36,5 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Resíduos têxteis	I	Blendagem	15 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Óleos/graxas solidificados	I	Blendagem	2 L	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem

				CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Embalagens vazias de óleo	I	Devolução ao fornecedor	-	Devolução ao fornecedor conforme logística reversa
Embalagens vazias (tambores)	I	Reaproveitamento	165 uni	Bressan Indústria e Comércio de embalagens Ltda, CNPJ 89.840.094/0001-10 Rua Diretor Augusto Pestana, 2450, Fatma, Canoas/RS
Papéis, plásticos e rejeito oriundo de análises laboratorial	I	Blendagem	2 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Rejeitos	I	Aterro de resíduos sólidos industriais	700 kg	Fundação Proamb – Aterro CNPJ 31.987.024/0003-01 Linha Brasil, Pinto Bandeira/RS
Sucatas metálicas	IIA	Reprocessamento	6 t	TRG Comércio de Metais Ltda CNPJ 04.103.609/0001-47 Rua Arthur Ziegler, 1000, Licorsul, Bento Gonçalves/RS
Plásticos	IIA	Reciclagem	200 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Papéis	IIA	Reciclagem	200 kg	Fundação Proamb – Unidade de Blendagem CNPJ 31.987.024/0002-12 Avenida Getúlio Vargas, Morretes – Nova Santa Rita/RS
Restos de alimentos / papel higiênico / papel toalha / guardanapos	IIA	Coleta municipal	38 kg	Estes resíduos, por não serem gerados no processo industrial são encaminhados a coleta municipal.
Lodo de fossa séptica	IIA	Tratamento externo	-	Nova Época Resíduos e efluentes Ltda CNPJ 18.308.175/0001-26 Avenida Maua, 2195 Centro, Sapiranga/RS

16 TREINAMENTO

Os procedimentos adequados para segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos devem ser divulgados, treinados e cobrados de todos os colaboradores incluindo os terceirizados. O objetivo é obter o comprometimento de todos os envolvidos. A conscientização e aplicação da segregação poderão ser feitas através de palestras, grupos de melhoria e material em meio impresso.

Salienta-se a necessidade dos responsáveis que repassarem a orientação a cada novo colaborador contratado pela empresa. Esta orientação deve ser reforçada ainda pelo líder do Setor,

orientando ao novo colaborador a localização dos pontos de acondicionamento existentes no Setor e a forma de proceder em relação aos pontos centrais de acondicionamento.

17 MELHORIA CONTINUA

Para a melhoria contínua do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos da Empresa, sugere-se que este plano seja totalmente revisado em no mínimo 4 anos ou sempre que for solicitado na Licença de Operação. Desta forma deverá ser realizada anualmente a atualização das informações sobre implementação e operação deste PGRS, conforme Art. 56 do Decreto 7.404 de 2010, que regulamenta a Lei 12.305/2010:

Art. 56. Os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, consoante as regras estabelecidas pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Informações Sobre Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, por meio eletrônico.

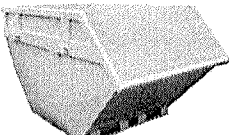


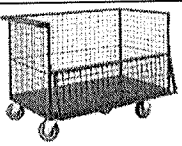
Também é importante sempre estar buscando novas tecnologias que são oferecidas no mercado para minimizar ou reciclar resíduos que no momento não possuam reprocessamento.

18 ATUALIZAÇÕES REALIZADAS

- Realizada a atualização do quadro 02: Geração mensal dos resíduos sólidos identificados na empresa;
- Incluídas informações sobre as metas de minimização, ações preventivas e corretivas, e situações de emergência;
- alterado o quadro 03: Destinos finais dos resíduos.

19 OBSERVAÇÃO

- Se houver necessidade de troca ou inclusão de novos acondicionamentos avaliar a capacidade e a resistência dos materiais.

Acondicionamentos para resíduos			
			
Caçamba para acondicionamento.	Tambor	Bombona Plástica	Gaiola



ANEXO 1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10258435

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO
 Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: R5184160 Profissional: GUSTAVO LUIZ FIORESE E-mail: gustavofiorese@gnad.com.br
 RNP: 2111033343 Título: Engenheiro Químico Sr.Reg.:
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante
 Nome: FUNDAÇÃO PROAMB E-mail: proamb@proamb.com.br
 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 7700 Telefone: (54) 3055 8714 CPF/CNPJ: 91987024000212
 Cidade: NOVA SANTA RITA Bairro: MORRETES CEP: 92480000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: FUNDAÇÃO PROAMB CPF/CNPJ: 91987024000212
 Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA GETULIO VARGAS 7700 CEP: 92480000 UF: RS
 Cidade: NOVA SANTA RITA Bairro: MORRETES
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 500,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 21/06/2019 Prev.Fim: 21/06/2024 Ent.Classe:

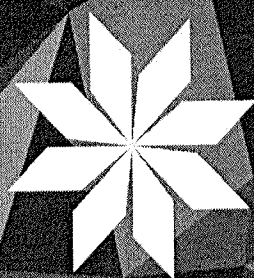
Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Execução	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Monitoramento	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN
Operação	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 03/07/2019

Local e Data NOVA SANTA RITA, 31/7/19	Declaro ser a verdadeira das informações acima GUSTAVO LUIZ FIORESE Profissional	De acordo FUNDAÇÃO PROAMB Contratante
--	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Manual de Orientações Técnicas



fundação

PROAMB

conhecimento e tecnologia
em soluções ambientais

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	5
2.	DADOS CADASTRAIS	5
2.1	Dados cadastrais Proamb - Aterro	5
2.2	Dados cadastrais Proamb - Coprocessamento	6
2.3	Dados cadastrais Proamb- Escritório	6
2.4	Dados cadastrais Proamb – Área de Transbordo Farroupilha	6
3.	ORIENTAÇÕES GERAIS	6
4.	RESÍDUOS ATERRO	7
4.1	Resíduos que NÃO podem ser destinados para ATERRO	7
4.2	Classificação dos Resíduos	7
4.3	Incompatibilidade de Resíduos	8
5.	RESÍDUOS COPROCESSAMENTO	9
5.1	Resíduos que PODEM ser destinados para COPROCESSAMENTO	9
5.2	Resíduos que NÃO podem ser destinados para coprocessamento	10
6.	RESÍDUOS QUE NÃO RECEBEMOS EM NOSSAS UNIDADES (ATERRO, COPROCESSAMENTO E TRANSBORDO)	10
7.	ACONDICIONAMENTO E SEPARAÇÃO	11
8.	AGENDAMENTO E COLETA	11
9.	TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO – SEGURANÇA	12
9.1.	Licença de Operação	13
9.2.	Manifesto de Transporte	13
9.3	Nota Fiscal	18
9.4	Ficha e Envelope de Emergência	18
9.5	Simbologia para Transporte de Resíduos	21
9.6	Equipamentos de Emergência que Acompanham o Veículo	21



10. MOTORISTAS	22
10.1 Equipamentos de Proteção Individual Necessários para Acesso as Unidades – USO OBRIGATÓRIO	22
11. CÓDIGO DOS RESÍDUOS	23
12. MAPA DO ATERRO	23
13. MAPA DA BLENDAGEM	24
14. REFERÊNCIAS NORMATIVAS	25

QUEM SOMOS:

Focada em ações para construir um mundo melhor para as pessoas e pessoas melhores para o mundo, a Fundação Proamb dissemina conhecimentos, busca tecnologias nos principais centros produtores e as aproxima do seu público, oferecendo soluções ambientais seguras e adequadas às necessidades do mercado. Essa estrutura de trabalho vem sendo construída nas mais de duas décadas de atuação, com o objetivo de acompanhar e suprir as demandas do segmento.

A entidade opera através de unidades de negócio: Central de Resíduos Sólidos Industriais, Coprocessamento, Transbordo, Centro de Análises Ambientais, Engenharia, Educação e FIEMA Brasil.

A central de resíduos sólidos industriais, localizada em Pinto Bandeira, opera há mais de 20 anos e recebe resíduos classe I e classe IIA. Certificada na Norma Internacional ISO 14001, tornou-se modelo no Brasil devido ao seu processo operacional e controle ambiental. Com células triplamente impermeabilizadas e cobertas, oferece acima de tudo segurança aos seus clientes.

A unidade de coprocessamento, que é certificada na Norma Internacional ISO 9001, consiste em um projeto inovador e pioneiro no estado do Rio Grande do Sul. Instalada no município de Nova Santa Rita, produz o CDR (combustível derivado do resíduo), a partir de resíduos sólidos industriais. O produto serve como combustível para a fabricação de cimento. O coprocessamento é uma técnica que disponibiliza uma alternativa nobre ao mercado com aproveitamento energético dos resíduos, sem a geração de passivos ambientais.

O Centro de análises ambientais oferece seus serviços na área de ensaios ambientais e conta com 04 laboratórios (físico química, orgânica, inorgânica e microbiologia) todos devidamente equipados e com pessoal qualificado para a execução dos ensaios. O centro de análises ambientais é reconhecido na ISO/IEC 17025 e possui cadastro na FEPAM para a execução dos ensaios.

A unidade de transbordo, localizada em Farroupilha, consiste em uma opção estratégica para armazenamento temporário dos resíduos sólidos industriais gerados nas empresas da Serra Gaúcha. Depois de recebidos e estocados, os resíduos são conduzidos de forma segura para as unidades de aterro ou coprocessamento, garantindo maior segurança através da redução dos deslocamentos rodoviários.

A Engenharia da Fundação Proamb auxilia as empresas a melhorarem seus processos produtivos, minimizando seus impactos e garantindo uma gestão ambiental mais eficaz. Além disso, fornece todo suporte necessário ao cumprimento das legislações aplicáveis de seus clientes.

Já a Educação tem como objetivo a capacitação para a sustentabilidade através da realização de seminários, workshops, oficinas e cursos. A unidade leva aos participantes conteúdos técnicos e práticos aplicáveis ao dia a dia.

A Fundação Proamb é a organizadora da Fiema Brasil, feira que reúne o que há de mais atual em termos de equipamentos, produtos e serviços na área ambiental. Simultaneamente, o evento apresenta uma intensa programação voltada a disseminar o conhecimento.

A Fundação adota uma postura alinhada aos aspectos legais e técnicos, prezando sempre pela excelência e a inovação em todos os seus processos. Através de parcerias com instituições e empresas internacionais mantém a atualização técnica constante. É uma empreendedora social convicta de seu papel de fomentadora e motora de desenvolvimento sustentável e ambiental.

1. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo orientar e auxiliar sobre as práticas corretas de classificação, segregação e acondicionamento dos resíduos sólidos industriais, permitindo assim, que todos os procedimentos sejam adotados, e assegurando que os resíduos sejam enviados ao Aterro, Coprocessamento e Transbordo de forma segura.

2. DADOS CADASTRAIS

2.1 Dados cadastrais Proamb - Aterro

Razão Social: Fundação Proamb

CNPJ: 91.987.024/0003-01

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Linha Brasil S/N

Município: Pinto Bandeira- RS

CEP: 95717-000

Fone: (54) 99189-8720

2.2 Dados cadastrais Proamb - Coprocessamento

Razão Social: Fundação Proamb
CNPJ: 91.987.024/0002-12
Inscrição Estadual: 382/0023072
Endereço: Getúlio Vargas, nº 7700,
Bairro: Morretes
CEP: 92480-000 – Nova Santa Rita - RS
Fone/Fax: (51) 3370-1059

2.3 Dados cadastrais Proamb- Escritório

Razão Social: Fundação Proamb
CNPJ: 91.987.024/0001-31
Inscrição Estadual: 010/0182119
Endereço: Rua São Paulo, nº1068
Bairro: Borgo
CEP: 95705-420 Bento Gonçalves – RS
Fone/Fax: (54) 3055-8700

2.4 Dados cadastrais Proamb – Área de Transbordo Farroupilha

Razão Social: Fundação Proamb
CNPJ: 91.987.024/0004-84
Inscrição Estadual: Isento
Endereço: Rua Luiz Pegoraro, S/N,
Bairro: Bela Vista
CEP: 95180-000 – Farroupilha - RS
Fone/Fax: (54) 3055-8708

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os resíduos sólidos devem ser segregados e acondicionados corretamente, de forma a evitar a mistura daqueles incompatíveis, contaminação dos que não se enquadram na classificação de perigosos, garantindo a busca pela reutilização, reciclagem e a segurança no manuseio na fonte/gerador.

Os geradores de resíduos permanecem responsáveis pelos mesmos, **DESDE A GERAÇÃO ATÉ A DISPOSIÇÃO FINAL** (Decreto Estadual Nº 38.356/98), sem prejuízo da responsabilidade civil solidária, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, em especial os transportadores e depositários finais.

A Fundação Proamb exige o envio de MTR, documento obrigatório para o transporte de resíduos, independente da classificação, conforme determinado na Portaria Fepam nº 087/2018 e 012/2020.

Através do site da Fepam, ficará disponibilizado o certificado de destinação após o aceite realizado pela Proamb.

Serão recebidos somente os resíduos aprovados pela área técnica da Fundação, caso contrário a carga poderá ser devolvida ao gerador.

4. RESÍDUOS ATERRO

4.1 Resíduos que NÃO podem ser destinados para ATERRO

- Resíduos com características de inflamabilidade conforme estabelece a Portaria FEPAM nº 016/2010;

- Resíduos líquidos;
- Resíduos com umidade superior a 70%;
- Resíduos oleosos;
- Resíduos hospitalares devem receber pré-tratamento de desinfecção;

OBS: Os resíduos que apresentarem umidade excessiva ou presença de líquido livre devem receber uma quantidade suficiente de material absorvente, até se tornar pastoso.

4.2 Classificação dos Resíduos

Para facilitar a classificação e definição das classes dos resíduos conforme NBR 10.004, segue abaixo alguns exemplos:

Classificação	Definição da NBR 10.004/04	Exemplos
CLASSE I	Aqueles que apresentam periculosidade em função das suas propriedades físicas e químicas ou infectocontagiosas. Podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente e apresentar características como: corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade.	Borra e restos de tinta (à base de água), panos e EPI'S livres de contaminantes inflamáveis, pilhas, baterias, lodo de ETE, lodo de lavagem, lodo de galvanoplastia, solo contaminado (exceto com inflamáveis), lâmpadas fluorescentes quebradas, aparas de couro, areia de fundição fenólica, etc.
CLASSE IIA	Aqueles que não se enquadram na classificação de resíduo Classe I - Perigosos ou de Classe IIB-Inertes. Os resíduos Classe IIA-Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.	Borracha, lodo de fosfatização, material têxtil, varredura não contaminada, pó de vidro, lã de vidro, cinza de caldeira, areia de fundição não-fenólica, escória de fundição, lodo com fibra de papel, etc.



Caso o gerador não comprove que seu resíduo industrial seja Classe IIA, a Fundação Proamb automaticamente o classificará como Classe I.

Resíduos caracterizados como Classe II, devem possuir LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO, o mesmo deve ser elaborado por um laboratório ou por um responsável técnico habilitado.

4.3 Incompatibilidade de Resíduos

Conforme orientações da NBR 12.235:

Conforme Decreto Federal Nº 4.097, consideram-se incompatíveis produtos que, postos em contato entre si, apresentem alterações das características físicas ou químicas originais de qualquer deles, gerando risco de provocar explosão, desprendimento de chama ou calor, formação de compostos, misturas, vapores ou gases perigosos.

Jato de granalha em contato com umidade ou água, provoca reações e geração de calor.

5. RESÍDUOS COPROCESSAMENTO

5.1 Resíduos que **PODEM** ser destinados para **COPROCESSAMENTO**

Resíduos classificados conforme a Portaria FEPAM nº 016/2010 que podem ser destinados para a destruição térmica na indústria do cimento:

- Borrás oleosas;
- Borrás de processos petroquímicos;
- Lodos de caixa separadora;
- Borrás de fundo de tanques de combustíveis e de produtos inflamáveis;
- Elementos filtrantes de combustíveis e lubrificantes;
- Borrás de solventes;
- Borrás de tintas à base de solventes;
- Ceras contendo solventes;
- Panos, estopas, serragem, EPI's, elementos filtrantes e absorventes contaminados com solventes ou combustíveis (óleos, álcool, gasolina, óleo diesel, etc);
- Demais resíduos que tenham poder calorífico acima de 1.620 kcal/kg e atendam os parâmetros estabelecidos para metais na licença de operação.

Resíduos autorizados pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina) para substituição de matéria – prima no processo de fabricação do cimento:

- Solo contaminado;
- Lodo de ETE;
- Pó de jateamento;
- Areia de fundição;
- Gesso;
- Catalizador

Nota1: *Tambores, IBC's contendo qualquer tipo de borra deverão possuir identificação do tipo de resíduo ou produto acondicionado.*

Nota2: *Os resíduos passarão por avaliação técnica mediante preenchimento do formulário de caracterização, onde deverão ser descritas as características do resíduo, assim como a tecnologia de destinação pretendida. A área técnica poderá solicitar amostra dos resíduos quando as informações do formulário não forem suficientes para a sua avaliação.*



5.2 Resíduos que NÃO podem ser destinados para COPROCESSAMENTO

- Resíduos de estabelecimentos de serviços de saúde (exceto Grupo D);
- Resíduos contendo embalagens ou peças metálicas;
- Resíduos contendo cloro acima de 0,5% (materiais com PVC, PU);
- Substâncias organocloradas (com cloro). Ex.: PCBs, ascarel e agrotóxicos.

6. RESÍDUOS QUE NÃO RECEBEMOS EM NOSSAS UNIDADES (ATERRO, COPROCESSAMENTO E TRANSBORDO)

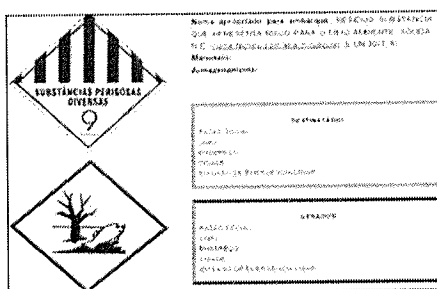
- Resíduos domésticos brutos;
- Latas de tinta e vernizes contaminados;
- Aerossóis e outros recipientes que possam conter gases comprimidos;
- Não é permitido o envio de resíduos com temperatura superior a 60°C;
- Resíduos patológicos, bisturis e agulhas;
- Pilhas e baterias de qualquer natureza (chumbo, zinco, níquel, lítio etc...);
- Pó de alumínio, magnésio ou zinco e de metais alcalinos;
- Sais no estado sólido (nitrato de amônio e cianetos);
- Ácidos (clorídrico, sulfúrico, nítrico e fosfórico, etc...);
- Bases (hidróxidos em geral, soda cáustica, amônia, etc...);
- Oxidantes (peróxido de hidrogênio, permanganatos, cloretos e fluoretos);
- Redutores (hipocloritos, sulfitos, etc...);
- Embalagens de óleos lubrificantes ou de agrotóxicos;
- Resíduos de agrotóxicos ou contaminados com agrotóxico;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Resíduos explosivos;
- Resíduos radioativos;
- Resíduos contaminados com PCB's (bifenilas) e/ou Ascarel;
- Óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Nota3: Borrás de retífica serão recebidas somente nas unidades de transbordo.

7. ACONDICIONAMENTO E SEPARAÇÃO

Os resíduos sólidos industriais devem ser acondicionados em recipientes apropriados e revestidos, que garantam sua estanqueidade. O acondicionamento de resíduos perigosos, como forma temporária de tratamento e/ou disposição final, pode ser realizado em contêineres, tambores, tanques e/ou a granel, de forma a suportar os riscos de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo.

Os resíduos de classe II não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I. O recipiente onde o resíduo estará acondicionado deverá possuir rótulo de segurança, rótulo de risco, nome apropriado para embarque e o nº da ONU. A figura abaixo apresenta o modelo de Rótulo de Risco.



8. AGENDAMENTO E COLETA

Para a unidade de coprocessamento de Nova Santa Rita, o agendamento de carga deverá ser realizado pelo e-mail agendamentonsr@proamb.com.br.

Para a unidade de transbordo em Farroupilha, o agendamento de carga deverá ser realizado pelo e-mail agendamentofr@proamb.com.br.

O agendamento deve ser feito com 48 horas de antecedência até às 17 h horas	
É obrigatório o preenchimento de todos os campos desse formulário	
Agendamento de carga	
Data da carga	
Nome da empresa	
Peso estimado da carga	
Metragem cúbica da carga	
Resíduo	
Classe do resíduo	
Acondicionamento	<input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Tambor <input type="checkbox"/> IBC
Transportadora	
Unidade de Destino	
Nova Santa Rita	Farroupilha
<input type="checkbox"/> Coprocessamento <input type="checkbox"/> Aterro	<input type="checkbox"/> Coprocessamento <input type="checkbox"/> Aterro

Encerrada a coleta o responsável da empresa deverá entregar ao motorista:

- MTR;
- Nota Fiscal.

O descarregamento no **Aterro** da Fundação Proamb deve ser realizado de segunda à sexta das **8hs às 12hs** e das **13:15 às 17h**.

O descarregamento no **Coprocessamento** da Fundação Proamb deve ser realizado de segunda à sexta das **8hs às 16:30**.

O descarregamento no **Transbordo** da Fundação Proamb deve ser realizado de segunda à quinta, das **7:40 às 11:30** e das **13h15 às 16:30**, e na sexta das **07:40 às 11:30** e das **13hs às 14hs**.

Caso seja necessário efetuar descarregamento após este horário, a empresa deve ligar para o Escritório da Fundação Proamb (54) 3055-8700 e solicitar autorização aos responsáveis.

Nota4: *O transportador deverá aguardar sua vez de descarregar, conforme organização das nossas unidades de negócio.*

9. TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO – SEGURANÇA

Para o transporte e descarregamento de resíduos até o Aterro, Coprocessamento e Transbordo da Fundação Proamb será necessário que as transportadoras e clientes conheçam e adotem as seguintes normas e procedimentos, de forma a garantir a viabilidade e segurança das atividades e pessoas envolvidas:

- Efetuar o transporte de forma segura, prevenindo sempre os incidentes ambientais, por exemplo: caçamba furada, líquido vazando, resíduo ou óleo vazando;
- O motorista deverá se identificar junto ao recebimento de cargas;
- MTR's deverão ser entregues de forma organizada;
- Os resíduos devem ser acondicionados em caçambas, tambores, sacos, fardos, a granel e separados por tipo de resíduos (Classe I, Classe IIA);
- A Fundação Proamb autorizará o início das atividades somente após certificar-se de que a transportadora e/ou motorista possui toda a documentação necessária;
- É proibido uso de aparelho celular no momento do descarregamento dos resíduos, visando a atenção do motorista em relação à atividade em questão;
- É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no descarregamento, tanto para motoristas quanto para ajudantes, são eles: vestimenta (calça comprida, camisa e sapatos fechados), máscara para produtos químicos (com

filtros), capacete de segurança, luvas de segurança com material compatível e óculos de segurança, conforme NBR 9735;

OBS: O motorista ou ajudante poderá ser impedido de descarregar caso não esteja com o EPI's ou vestimenta adequada;

- É proibida a presença de acompanhantes (esposas, filhos, entre outros) que não irão auxiliar no processo de descarregamento dos resíduos nas unidades. Pessoal não autorizado deve aguardar ao lado de fora do portão.
- Tráfego de veículos no pátio da empresa deve obedecer à velocidade máxima permitida de 10 km/h.
- A transportadora deverá estar devidamente cadastrada com a Fundação Proamb e com os formulários preenchidos antes da chegada do resíduo nas unidades;
- O agendamento deverá ser realizado com antecedência, para que ocorra a programação coerente da logística das unidades operacionais.
- O transportador não poderá circular nas áreas de carregamento e descarregamento de resíduos sem a permissão de algum funcionário da Fundação Proamb.

9.1. Licença de Operação

A transportadora deve possuir Licença de Operação do órgão ambiental para a atividade de fontes móveis de poluição, podendo transportar produtos classe 9 (Resolução Nº 5947/2021 da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT) e Resíduos Classe I (NBR 10.004 e NBR 13.221).

O transporte de resíduos classe II é isento de licenciamento ambiental estadual, conforme determina a Portaria Fepam nº 055/2016.

9.2. Manifesto de Transporte

Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), deve ser emitido para todos os tipos de resíduos conforme Portaria Nº 087/2018 e 012/2020, que aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online e dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, a Portaria Nº 280/2020, institui o Manifesto de Transporte de Resíduos como ferramenta nacional.

Abaixo segue modelo de preenchimento do Sistema MTR Online, salientando que o documento (via física) deve obrigatoriamente acompanhar o transporte de todos os tipos de resíduos.



• Acesso ao sistema:

Acessar o site da Fepam e realizar login no sistema, através do CNPJ do gerador e senha.

• Emitir novo MTR

Na aba "Manifesto", selecionar a opção "Novo MTR".

• Identificação dos resíduos:

Clicar na opção "Inserir Resíduo", onde abrirá uma outra janela para digitar o código do resíduo.



Mostrar 10 registros

Buscar- Código/Palavra: 150202

Capítulo	Descrição	Subcapítulo	Descrição	Cód. Resíduo	Descrição
15	Resíduos de embalagens absorventes, panos de limpeza, materiais filtrantes e vestuário de proteção não anteriormente especificados	1502	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção	150202(r)	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Digitar o código do resíduo a ser destinado e selecionar "enter". Depois, é necessário clicar sobre as informações para que sejam salvas.

* Quantidade: 0,100

* Unidade: Seleccione

* Estado Físico: Seleccione

* Classe: I ou IIA

* Acondicionamento: Conforme tabela abaixo

* Tecnologia: Seleccione

Identificação int. do Gerador:

Identificação int. do Destinatador:

Número ONU: 3077

Nome para Embarque:

Inserir a quantidade

Aterro / Blendagem para Coprocessamento / Triagem com Armazenamento.

Descrição Int. do Gerador:

Classe de Risco: 9

Grupo de Embalagem: III

RESÍDUO, SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.

Salvar Cancelar

CÓDIGO	TIPO DE ACONDICIONAMENTO
E01	Tambor de 200 Litros
E02	A granel
E03	Caçamba (container)
E06	Fardos
E07	Sacos plásticos
E08	Big Bag
E08	Bombona plástica
E08	Caçamba aberta
E08	Caixas
E08	Caixas de papelão
E08	Outros
E08	Palete

Nota6: Conforme publicação da Fepam em 19/02/2021 ao registrar um novo MTR para transporte de resíduos perigosos o usuário deverá incluir o "Número de ONU", a "Classe de Risco", o "Nome para Embarque" e o "Grupo de Embalagem".

Muito importante: embora essas informações estejam discriminadas no MTR ainda é obrigatório o porte de documentos que atendam aos itens 5.4.1.3 à 5.4.1.6 e as declarações exigidas no item 5.4.1.7 da mencionada Resolução ANTT 5947/2021.

- **Identificação do gerador, transportador e destinador:**

Identificação do Gerador

Nome/Razão Social: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED] Data Emissão: 9/19/2020
Telefone: [REDACTED]
Fax/Tel: [REDACTED]
* Resp. Emissão: [REDACTED] * Cargo: [REDACTED]

Identificação do Transportador

Entrar com: CNPJ CPF
* CNPJ: [REDACTED] Razão Social: [REDACTED] Data Transporte: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] n°: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
Estado: Selecionar Município: Selecionar o Estado Fax/Tel: [REDACTED]
Motorista: [REDACTED] Placa Veículo: [REDACTED]

Identificação do Destinador

Entrar com: CNPJ CPF
* CNPJ: [REDACTED] Razão Social: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED] n°: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
Estado: Selecionar Município: Selecionar o Estado Fax/Tel: [REDACTED]

Preencher com os dados do gerador, transportador e destinador final.

Nota6: As unidades de destinação final da Fundação Proamb são as seguintes:

- Unidade de Aterro - Pinto Bandeira;
- Unidade de Blendagem para Coprocessamento – Nova Santa Rita;
- Unidade de Triagem e Armazenamento de Resíduos (Transbordo) - Farroupilha

- **Observações**

Observações: [REDACTED]

Salvar

Inserir informações de metragem cúbica ou quantidade de tambores (quando aplicável) e salvar.

Nota7: O emissor, bem como transportador devem assinar o campo específico do MTR.

- Cadastrar ou editar modelo de MTR:

Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR (Modelo)

* Campos de preenchimento obrigatório

Armazenamento Temporário

Utilizará Armazenamento Temporário?: Sim Não

Identificação dos Resíduos

Inserir Resíduo

Código IBAMA e Denominação	Quantidade	Classe	Origem	Destino	Observações	Nome do CNPJ	Grupo Empresarial	Estado

Modelo MTR

Novo Modelo Pesquisar Modelo

Nome do Modelo: _____

Entrar com: CNPJ CPF

CNPJ Transportador: _____ Razão Social: _____

Entrar com: CNPJ CPF

CNPJ Destinatador: _____ Razão Social: _____

O cliente poderá selecionar a opção "Cadastrar ou editar modelo de MTR", pois assim as informações ficarão salvas automaticamente.

- Novo MTR usando modelo:

Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR

* Campos de preenchimento obrigatório

Modelo MTR

Pesquisar Modelo

Depois de cadastrado modelo de MTR, toda vez que o cliente for emitir o documento, deve clicar na opção "Novo MTR usando modelo".

Os únicos campos que deverão ser preenchidos serão: quantidade, nome do responsável pela emissão, cargo e observações.

- Consulta de CDF:

Meus MTRs como Gerador

Empresa/Pessoa: 01.007.0240/003-01 - FUNDAÇÃO PROAMB
Usuário Logado: 05639016314 - JOSEANE LOUREIRO
Perfil: Declarador/Gerador (Usuário Administrador)

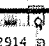
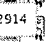
História Código: 73464


~ Home ~ Manifesto ~ Declaração ~ Certificado ~ Configurações ~ Ajuda ~ Legislação ~ Sair

Legenda MTRs abertos MTRs com CDF

Mostrar 10 registros

Buscar-Código/Palavra: _____

MTR	Data Emissão	Quantidade	Classe	Observações	Ações
2006049807	18/06/2020				MTR Recebido 
2002048109	12/02/2020				MTR Recebido  CDF emitido N°: 722914

O cliente poderá consultar o seu CDF (Certificado de Destinação Final), após a unidade de destinação final realizar o recebimento do MTR. O cliente deverá entrar no menu de "Meus MTRs como Gerador" e clicar no ícone  para gerar o arquivo.

9.3 Nota Fiscal

Ao enviar resíduos, a empresa geradora deverá emitir e encaminhar juntamente com a carga uma nota fiscal de Simples Remessa.

A Resolução ANTT 5947/2021 estabelece que documento fiscal para transporte de produtos perigosos é qualquer documento (declaração de carga, nota fiscal, conhecimento de transporte, manifesto de carga) que contenham as informações exigidas: número da ONU, nome apropriado para embarque, a classe do produto, o grupo de embalagem, a quantidade total do produto e declaração que o produto está adequadamente acondicionado.

9.4 Ficha e Envelope de Emergência

A Resolução ANTT 5947/2021 que entrou em vigor no dia 01/07/2021, desobriga o porte de ficha e envelope de emergência para transporte de resíduos classe I. Porém, em seu Art. 29, determina que:


Art. 29. O expedidor de produtos perigosos deve:

XII - fornecer ou disponibilizar, sempre que solicitado, as informações de segurança do produto transportado, bem como as orientações sobre as medidas de proteção e ações em caso de emergência.

Dessa forma, sugerimos aos clientes que mantenham algum documento que atenda este artigo da legislação, podendo ser a própria ficha e envelope de emergência, entre outro que contenha as informações necessárias, em caso de acidentes e de possível solicitação.

NOTA FISCAL PARA RESÍDUOS CLASSE IIA.

DATA DE EXERCÍCIO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR	Nº NF-e SÉRIE: 1
-------------------	---------------------------------------	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº SÉRIE 1-FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5949-OUTRAS SAÍDAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO	C.N.P.J.

DESTINATÁRIO / REMITENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
ENDEREÇO	BARRIO	CEP 95700-000
MUNICÍPIO	ICMS - TAXA (54)3055433S	ESTADO RS INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
HORA DE SAÍDA		HORA DE CHEGADA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

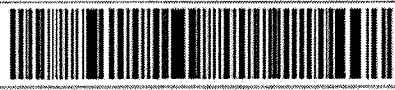
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSO	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	(Nome técnico com letra minúscula, conforme código do IBAMA.			5949	M)									
							Informar a quantidade total							

DADOS ADICIONAIS

1. Não incidência de ICMS por se tratar de resíduo industrial sem valor comercial efeitos apenas para depósito/aterro.
2. IPI não tributado.
3. MTR: nº XXX (preencher com o número do MTR da carga).

NOTA FISCAL PARA RESÍDUOS CLASSE I

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: SÉRIE: 1
---------------------	---	-------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º SÉRIE 1-FOLHA 1/1	 CRATE DE ACESSO Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5949-OUTRAS SAÍDAS	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BARRIO	CEP	DATA DE SAÍDA
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
TELEFONE FAX	ESTADO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
(54)30554338	RS	ISENTO	

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME - RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RS				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	SUBTEPO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SB	C90	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	ONU 3077, RESÍDUO, SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E, CLASSE 9, GE III			9949	M3									
							INFORMAR A QUANTIDADE TOTAL							

DADOS ADICIONAIS

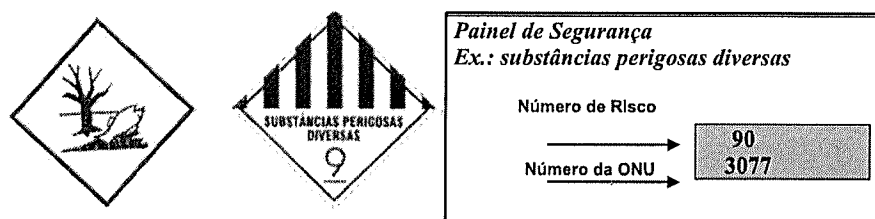
1. Não incidência de ICMS por se tratar de resíduo industrial sem valor comercial efeitos apenas para depósito/aterro.
2. IPI não tributado.
3. Número de risco: 90
4. MTR: nº XXX (preencher com o número do MTR da carga).
5. Número de ONU, palavra **Resíduo**, nome apropriado para embarque, classe de risco, grupo de embalagem.
6. **Declaro** que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

OBS: A Declaração deve ser assinada e datada pelo expedidor, e deve conter informação que possibilite a identificação do responsável pela sua emissão (por exemplo, número do RG, do CPF ou do CNPJ), exceto quando apresentada impressa no Documento Fiscal.

9.5 Simbologia para Transporte de Resíduos

Estabelecido pela **NBR 7500** que exige a simbologia e o seu dimensionamento para produtos perigosos, aplicada as unidades de transporte, a fim de indicar os riscos e os cuidados a serem tomados no transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento.

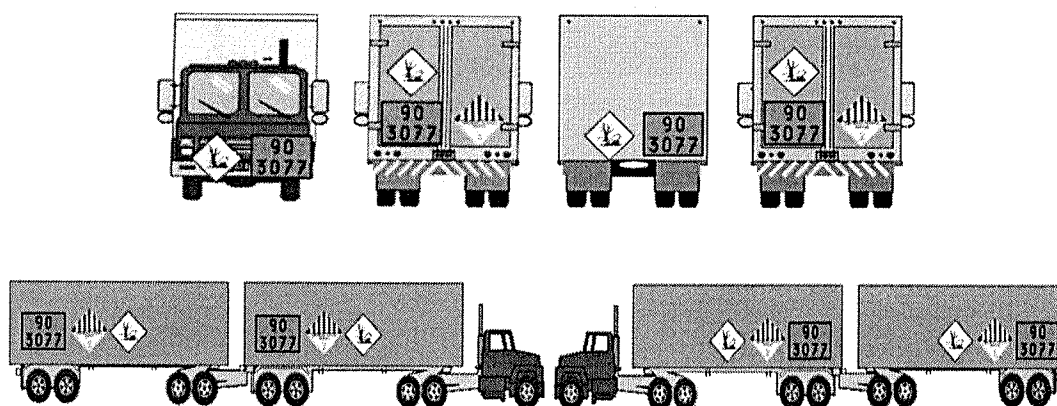
Resíduos classe I, encaminhados às unidades da Fundação Proamb devem utilizar a seguinte simbologia nos caminhões:



Classe 9: Substâncias Perigosas Diversas (Sublinhado no canto inferior)

Número de risco: 90 (Produtos Perigosos Diversos)

Número da ONU: 3077 (SUBSTÂNCIAS QUE APRESENTAM RISCOS PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDAS N.E).



9.6 Equipamentos de Emergência que Acompanham o Veículo

Os equipamentos de emergência têm por objetivo, instruir quem estará envolvido na operação de transporte quanto à correta utilização dos equipamentos em situações de emergência.

- 2 Calços - dimensões mínimas de comprimento 200 mm, largura 150 mm e altura 150 mm (os calços devem ser antifiscantes quando se tratar de transporte de produtos/resíduos inflamáveis);



- Jogo de ferramentas, contendo no mínimo: Alicates universal, chave de fenda ou Philips (conforme a necessidade), chave apropriada para a desconexão do cabo da bateria;

- Quatro cones para sinalização da via, de acordo com a NBR 15071;
- Extintores para o produto, na validade e com certificado do INMETRO.
- Placa de advertência "Perigo, Afaste-se" (340 mm x 470 mm);
- Pá de material anti faiscante;
- Lona totalmente impermeável (3m x 4m)

10. MOTORISTAS

Deve ter frequentado o curso de *Transporte de Produtos Perigosos*, conforme Resolução 493/2014 do CONTRAN.

No carregamento o motorista deve verificar os seguintes itens:

- Se a carga encontra-se em condições de carregamento e recebimento;
- Correto preenchimento do MTR de acordo com as condições de carga;
- Nota fiscal assinada pela empresa, contendo os DADOS ADICIONAIS;
- Colocar lona sobre a carga em todos os carregamentos de caçamba sem tampa e sobre as caçambas com tampa em dia de chuva.

Caso um dos itens apresente algum problema, o motorista deve entrar em contato com o Escritório da Proamb pelo telefone (54) 3055-8700.

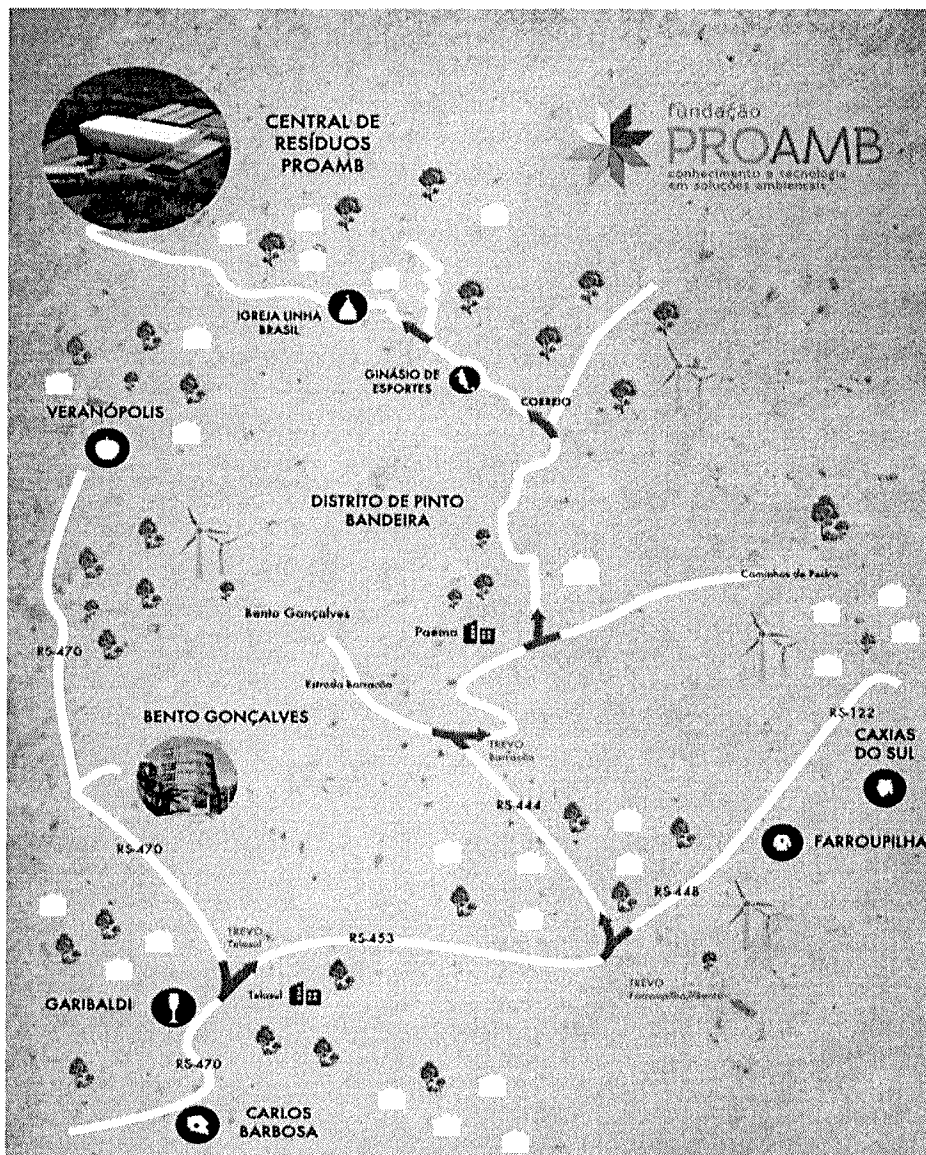
10.1 Equipamentos de Proteção Individual Necessários para Acesso as Unidades – USO OBRIGATÓRIO

- a) Óculos de segurança
- b) Máscara para poeira (não podendo ser de pano);
- c) Camiseta (não podendo ser regata);
- d) Calça;
- e) Sapato de Segurança;
- f) Luvas de segurança.

11. CÓDIGO DOS RESÍDUOS

O código de resíduos deve ser consultado segundo a "Lista Brasileira de Resíduos Sólidos", emitida pelo Ibama, conforme Instrução Normativa nº 13, de 18/12/2012.

12. MAPA DO ATERRO



14. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Portaria Fepam nº 087/2018;
- Portaria Fepam nº 016/2010;
- ABNT NBR 10.004/2004;
- ABNT NBR 12.235/1992;
- ABNT NBR 9735/2020;
- Resolução ANTT 5947/2021;
- Instrução Normativa nº 13/2012 (Ibama);
- Manual de Apoio ao Usuário (Fepam);
- Portaria Fepam nº 012/2020.
- Resolução Contran nº 493/2014.

ELABORAÇÃO Roberta Cabal Müller	APROVAÇÃO Gustavo Fiorese
---	-------------------------------------

Data: 30/08/2021

Revisão: 55

Alteração: Alteração nos itens 9.3 e 9.4 sobre a nova Resolução ANTT.

À

J MARTINS COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 20058175000167

Endereço: AV MIGUEL SOCCOL n°: 3340

Bairro: CENTRO **Cidade:** Serafina Corrêa **CEP:** 99250-000

Fone: (54) 9 9159-1961

E-mail: cartuchosinovar@gmail.com

A/C: JÉSSICA

Proposta Comercial nº 3195438 Destinação de Resíduos Sólidos Industriais

A Fundação Proamb com sua sede localizada à Rua São Paulo, 1068 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves – RS, vem oferecer solução ambiental de forma segura na destinação de resíduos sólidos industriais Classe I, para a tecnologia de Coprocessamento, de acordo com a classificação de resíduos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR - 10.004) e conforme estabelece a portaria FEPAM nº 016/2010.

1. Principais Vantagens e Diferenciais da Fundação Proamb

1.1 Tecnologia: Coprocessamento

- Sistema de rastreabilidade supervisionado on line pela Fepam;
- Elimina resíduos de forma segura com valorização energética, não gerando passivos ambientais
- Reduz o uso de combustíveis fósseis e, conseqüentemente, a emissão de gás carbônico.
- A unidade de recebimento dos resíduos para a tecnologia de coprocessamento, está localizada à Av. Getúlio Vargas, 7700 – Bairro Morretes na cidade de Nova Santa Rita – RS. CEP: 92480-000. CNPJ nº 91.987.024/0002-12. Inscrição Estadual: 382/0023072. Licença de Operação: 00495 / 2021.

1.2 Tecnologia: Aterro

- Aterro licenciado junto a FEPAM;
- Certificação ISO 14001 desde 2002;
- Fundo de reserva para monitoramento da área após encerramento;
- Poços piezométricos de monitoramento de águas subterrâneas;
- Sistema de drenagem superficial e detecção de vazamentos;
- Células triplamente impermeabilizadas e totalmente cobertas, impedindo assim a formação de percolato;
- Sistema de segurança para emergências ambientais composto por câmeras de monitoramento, sensores de fumaça e rede de hidrantes.
- O Aterro da Fundação Proamb está localizado na Linha Brasil, s/n – cidade Pinto Bandeira-RS. CEP: 95717-000. CNPJ nº 91.987.024/0003-01. Inscrição Estadual: Isento. Licença de Operação: 01493 / 2021.

2. Condições Comerciais

Baseados nas informações fornecidas pelo cliente e na avaliação feita pelos nossos departamentos comercial e técnico, especificaremos a seguir as particularidades do serviço proposto, bem como os valores a serem considerados.

2.1 Preços e caracterização dos Resíduos

293

Classificação	Descrição do Resíduo	Tecnologia	Valor Unitário	Geração Estimada	Frete
CLASSE I	080317(*) (*) Resíduos De Tonner De Impressao Contendo Substancias Perigosas (Pó e embalagens de toner, cartuchos)	Coprocessamento	R\$ 220,00/tb	1 tb	ANO FRETE INCLUSO

2.2 Forma de Pagamento

A nota fiscal será emitida em até dois dias úteis após o recebimento dos resíduos na unidade da CONTRATADA. O pagamento referente ao serviço prestado será exigível em 07 (sete) dias após emissão da nota fiscal e será cobrado mediante apresentação de boleto bancário.

2.2.1 Fica estipulado que o valor mínimo de faturamento será de R\$ 100,00 (Cem Reais), mesmo a quantidade dos resíduos destinados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA não alcance tal quantitativo.

2.3 Multa por atraso no Pagamento

No caso de inadimplemento da obrigação financeira ora assumida, a CONTRATANTE pagará juros de mora de 0,033% por dia de atraso acrescido de cláusula penal de 2,00% sobre o valor devido, ficando autorizada a CONTRATADA, a encaminhar a dívida a cartório.

3. Validade da proposta

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e seu prazo de duração, se formalizada como contrato, será por 01 (um) ano.

A aceitação da presente proposta mediante assinatura, na indicação "DE ACORDO", atribuirá valor de contrato ao presente documento, para todos os fins de direito. Sendo reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M ou IPCA OU sempre que necessário, caso alteradas as condições mercadológicas envolvidas, mediante acordo entre as partes.

4. Coleta e Recebimento dos Resíduos

É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até os locais de descarga localizados nas unidades da CONTRATADA, a menos que, durante a negociação, acorde-se que tal responsabilidade é da CONTRATADA, devendo esta informação e os custos adicionais aos serviços, estarem contemplados no item 2.1 da presente proposta.

5. Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis:

5.1 A CONTRATADA, Unidade de Blendagem para Coprocessamento (apresentada no item 1.1), é responsável pelo gerenciamento dos líquidos combustíveis da CONTRATANTE, onde fará o recebimento da carga para retirada de amostra para análise dos parâmetros, inspeção do caminhão, e posteriormente o encaminhamento do resíduo até a Cimenteira.

5.2 É de exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATANTE a coleta e o transporte dos resíduos até a Cimenteira parceira da CONTRATADA.

5.3 Toda a documentação de destinação de resíduos deverá ser elaborada da CONTRATANTE para a CONTRATADA e desta para a CIMENTEIRA.

6. Da Proteção de Dados

As Partes deverão utilizar apenas os dados pessoais estritamente necessários para, única e exclusivamente, cumprir com a finalidade prevista neste instrumento e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº. 13.709/2018).

6.1 Para fins deste instrumento, será considerado Dado Pessoal, toda e qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável ("Titulares").

6.2 As Partes se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº

8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar dados classificados como pessoais, coletados ou tratados para os fins estabelecidos no presente Contrato e para a sua execução, somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da legislação aplicável.

6.3 A CONTRATADA é responsável pela procedência e origem dos dados pessoais que coleta e que sejam tratados para fins deste instrumento, comprometendo-se a fazê-lo de maneira lícita e em conformidade com a legislação vigente (especialmente, mas sem se limitar, a Lei Federal nº 13.709/2018), garantindo que os dados pessoais compartilhados no âmbito deste instrumento foram coletados para fins lícitos e previamente informados de forma transparente ao titular, inclusive prevendo a possibilidade do compartilhamento dos dados para a finalidade prevista neste Contrato, e que, nesse sentido, estão livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições de uso. A **CONTRATADA** garante a veracidade e procedência dos dados pessoais fornecidos ao **CONTRATANTE**, isentando-o totalmente de quaisquer responsabilidades neste sentido, a qualquer título.

6.4 As Partes se comprometem a prestar mútuo auxílio, sempre que necessário, quando receberem solicitações dos titulares dos dados pessoais ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, decorrente do tratamento de dados pessoais objeto deste contrato, a fim de que todas as medidas cabíveis sejam tomadas em conformidade com a regulamentação vigente.

6.5 Caso ocorra Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais que estejam relacionados ao presente Contrato, a Parte envolvida ou que tenha dado causa, direta ou indiretamente, ao Incidente, deverá notificar a outra Parte de maneira imediata acerca da ocorrência do Incidente de Segurança, bem como será a Parte responsável por notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e Titulares de Dados, caso necessário.

6.6 As Partes deverão: (i) integralmente cooperar entre si para a investigação do Incidente de Segurança; e (ii) preservar todos os dados, informações e evidências relacionadas ao Incidente de Segurança.

6.7 A Parte que, por si ou por terceiros por ela contratados, descumprir as disposições deste instrumento, realizar qualquer ato em discordância com a legislação aplicável à privacidade e à proteção de dados ou der causa a qualquer incidente de segurança envolvendo Dados Pessoais, será responsável por todas as consequências decorrentes de tais eventos, especialmente, mas não se limitando, por quaisquer reclamações, perdas e danos, despesas processuais judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face de qualquer uma das Partes, multas, inclusive, mas não se limitando àquelas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, além de qualquer outra situação que exija o pagamento de valores pecuniários.

6.8 Não obstante qualquer disposição em contrário, as obrigações das Partes definidas neste Contrato perdurarão enquanto estas continuarem a ter acesso, estiverem na posse, adquirirem ou realizarem qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual, mesmo que todos os contratos entre as Partes tiverem expirado ou sido rescindidos.

6.9 As Partes concordam que quaisquer documentos e informações fornecidos a uma Parte pela outra, relativos ao cumprimento deste Contrato, serão considerados confidenciais e sigilosos, não podendo ser divulgados a terceiros sem o consentimento prévio e por escrito da Parte divulgadora, exceto se forem requeridos por lei, autoridade ou entidade competente e, mesmo neste caso, na exata medida em que forem exigidos. Neste caso, a Parte que cumpriu a determinação legal, judicial ou governamental deverá notificar a Parte divulgadora para dar conhecimento da medida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da ciência da determinação.

6.10 As Partes utilizarão os documentos e informações exclusivamente com vistas à perfeita execução do objeto do presente Contrato, salvo se a utilização para fins diversos for expressamente autorizada pela outra Parte.

7. Orientações e Condições Gerais

- A CONTRATADA, devido às condicionantes de sua licença de operação, somente poderá receber resíduos sólidos com até 70% de umidade e sem presença de líquido livre;
- Se forem enviados para coprocessamento resíduos com teor de umidade acima do permitido pela licença de operação da Proamb, será cobrada a solidificação do mesmo. Caso não seja possível realizar este procedimento, a carga será devolvida ao gerador
- Devido aos elevados riscos operacionais, aerossóis e sprays não devem ser enviados para coprocessamento. No caso de envio destes materiais por parte do cliente a empresa será multada no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por unidade e as mesmas serão devolvidas à empresa para que realize a destinação adequada.
- De posse das informações obtidas no formulário de caracterização, a CONTRATADA fará a avaliação e definirá se é necessário laudo e quais os parâmetros;
- A CONTRATADA reserva-se o direito de não aceitar o recebimento de resíduos que estejam em desacordo com as características e classificações inicialmente apresentadas e indicadas no formulário de caracterização.
- Os resíduos deverão ser recebidos pela CONTRATADA se a documentação for encaminhada corretamente junto com o transporte, a qual é composta pelo MTR online (Manifesto de Transporte de Resíduos), Nota Fiscal de Simples Remessa ou Declaração de Remessa, ficha de emergência e envelope de transporte.

- A Fundação Proamb audita os resíduos discriminados no MTR com os resíduos presentes na carga recebida nas suas unidades. Se for verificada discrepância ou a presença de resíduos inelegíveis para coprocessamento, a Proamb realizará a triagem do material e cobrará uma taxa de manipulação, separação e destinação destes rejeitos.
- Os resíduos Classe II devem ter sua classificação definida/atestada por laudo feito em laboratório ou por laudo técnico emitido pelo engenheiro químico, ou químico responsável pelo processo da empresa.
- Quando o montante de resíduos encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com destino à Blendagem para o Coprocessamento, pesar mais de 1 tonelada, poderá a CONTRATADA solicitar à CONTRATANTE elaboração de laudo de caracterização por laboratório externo, com custo de R\$295,75 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Este valor será cobrado uma única vez e na amostra serão incluídos todos os resíduos descritos na presente proposta comercial.
- Após os resíduos serem devidamente coprocessados e/ou dispostos, o Certificado de Destinação Final – CDF será disponibilizado ao CONTRATANTE, através do sistema de MTR online da FEPAM, comprovando que os mesmos foram adequadamente destinados.
- Por ocasião de envio de novos resíduos, diferentes dos descritos no item 2.1 da presente proposta comercial, poderá a CONTRATADA cobrar valor adicional, dependendo do tipo do material, e , em caso de não aceitação pela CONTRATANTE, serão os resíduos restituídos, sem tratamento, à CONTRATANTE, de forma que o formulário de caracterização de resíduos, anexo a esta proposta, considerar-se-á parte integrante e inseparável do contrato.
- Para os resíduos descarregados na unidade de Triagem em Farroupilha, o MTR deverá ser preenchido utilizando os dados de Farroupilha. R Luiz Pegoraro, s/n, Bela Vista, Farroupilha/RS, CEP: 95.180-000. CNPJ: 91.987.024/0004-84. Licença de Operação: 05412/2017.

Bento Gonçalves, 26/04/22

JESSICA MARTINS DA SILVA:02486481010
Assinado de forma digital por
 JESSICA MARTINS DA
 SILVA:02486481010
 Dados: 2022.04.26 16:07:57 -03'00'

DE ACORDO

J MARTINS COM. DE SUPRIMENTOS DE
 INFORMATICA EIRELI

20058175000167

FUNDAÇÃO PROAMB

IBRAHIM PERUZZO DA
 SILVEIRA

Gerente Comercial

CONTATO COMERCIAL

AMANDA PERUZZO

(54) 3055-8722



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 4938-05.67/22.1 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **192268 - FUNDAÇÃO PROAMB - UNIDADE DE BLENDAGEM**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 91.987.024/0002-12

ENDEREÇO: RUA PAULO 1068
BORG
95705-420 BENTO GONCALVES - RS

EMPREENDIMENTO: **190887 - UNIDADE DE BLENDAGEM**

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 7700
MORRETES
NOVA SANTA RITA - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,90759040 Longitude: -51,28161110

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: UNIDADE DE BLENDAGEM

RAMO DE ATIVIDADE: 3.115,11
MEDIDA DE PORTE: 5.000,00 volume total de resíduos em m³/mes
ÁREA DO TERRENO (m²): 120.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 6.267,22
Nº DE EMPREGADOS: 15
ÁREA ÚTIL (m²): 16.826,57

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 00495/2021, de 24/02/2021.

2. Quanto ao Empreendimento:

- 2.1- período de validade deste documento: 21/10/2022 à 21/10/2027;
- 2.2- esta licença refere-se a uma central de beneficiamento/blendagem de resíduos industriais classes I e II para fins de coprocessamento e triagem e armazenamento de resíduos sólidos industriais classe I e classe IIA (transbordo);
- 2.3- a capacidade de recebimento mensal é de 5.000 toneladas de resíduos industriais classes I e II;
- 2.4- os resíduos a serem processados na unidade de blendagem serão utilizados para fins de substituição de combustível em fornos de clínquer;
- 2.5- quando houver incapacidade técnica de processamento e/ou expedição do blend, seja por problemas operacionais no forno de coprocessamento ou nos equipamentos do empreendimento, com previsão de alcance do limite da capacidade prevista no item anterior, deverá ser suspenso o recebimento de resíduos e todos os clientes da empresa deverão ser comunicados, a fim de que

- providenciem o correto armazenamento temporário dos resíduos em suas unidades ou outra destinação adequada;
- 2.6- esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 1 correia transportadora com capacidade de 15 t/h, 1 embaladora com capacidade de 15 t/h, 1 esteira alimentadora com capacidade de 15 t/h, 1 extrator magnético com capacidade de 15 t/h, 1 granulador com capacidade de 10 t/h, 2 peneiras rotativas com capacidade de 15 t/h, 1 prensa hidráulica com capacidade de 15 t/h, 1 pré-triturador com capacidade de 15 t/h, 1 pré-triturador com capacidade de 20 t/h, 1 sopradora com capacidade de 10 t/h;
 - 2.7- esta Licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recebimento de resíduos, análise química preliminar, estocagem, trituração, extração magnética, peneiramento, separador pneumático, granulação, formação do lote, análise química final, enfardamento, embalagem, expedição;
 - 2.8- o empreendimento contempla a operação de uma linha contínua de compactação e embalagem para Combustível Derivado de Resíduo (CDR);
 - 2.9- Os fardos embalados de CDR serão envoltos por plástico filme e serão armazenados dentro do pavilhão fechado, caso esgotada a capacidade estes serão armazenados em pátio externo;
 - 2.10- o pátio para armazenamento externo possui impermeabilização de base composta por 50cm de argila compactada, geomembrana 2mm e geotêxtil. A estrutura do pátio foi construída com bloquete intertravado - PAVS de 10cm;
 - 2.11- a área do pátio de armazenamento externo deverá contar com drenagem periférica convergindo para caixa coletora de forma a reter eventuais líquidos que possam ter entrado em contato com o blend;
 - 2.12- esta Licença não autoriza o recebimento de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, de serviços de saúde, rejeitos radioativos, agrotóxicos ou contaminados por agrotóxicos, organoclorados, resíduos que contenham bifenilas policloradas e equipamentos contaminados com bifenilas policloradas (assim definidos os resíduos que apresentem teor de bifenilas policloradas superior a 0,005 por cento), explosivos e óleos lubrificantes usados ou contaminados;
 - 2.13- deverão ser mantidos na empresa, à disposição para fiscalização da FEPAM, os controles da origem, caracterização e quantidades de resíduos recebidos, bem como o destino da mistura (blend), as quantidades encaminhadas, identificadas por lotes, e a relação dos lotes com os laudos de análise, conforme procedimento de rastreabilidade;
 - 2.14- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
 - 2.15- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
 - 2.16- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;
 - 2.17- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
 - 2.18- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
 - 2.19- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;
 - 2.20- toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento que não seja dispensada de licenciamento prévio, conforme Portaria FEPAM Nº 58/2019 e suas atualizações, deverá ser objeto de novo licenciamento junto à FEPAM;
 - 2.21- o(s) empreendedor(es) deste empreendimento deverá(ão) manter o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br) e, caso haja inclusão de novo(s) empreendedor(es), este(s) deverá (ão), no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresentar o(s) Certificado(s) de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s), com correlação na(s) Ficha(s) Técnica(s) de Enquadramento:

<i>Categoria</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição</i>
17	17 - 60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV

3. Quanto à Remessa de Resíduos Sólidos para fora do Estado do Rio Grande do Sul-RS:

- 3.1- o empreendimento está autorizado a encaminhar o blend final para destruição térmica via incorporação ao processo industrial de produção de clínquer nas seguintes empresas:
 - 3.1.1- Votorantim Cimentos Ltda, localizada no estado de Santa Catarina, no município de Vidal Ramos, licenciada sob LAO nº 10009/2018;

- 3.1.1.1- para a empresa acima está autorizado o envio das seguintes tipologias e quantidades de resíduos:
- 300 toneladas/mês de blend de resíduo líquido industrial;
 - 1.000 toneladas/mês resíduo sólido industrial sem PCI provenientes de áreas contaminadas (solo contaminado);
 - 1.000 toneladas/mês de blend de resíduo sólido (com ou sem poder calorífico) como substituto de matéria prima, classificado como resíduo classe I.
- 3.1.2- Votorantim Cimentos Ltda, localizada no estado do Paraná, no município de Rio Branco, licenciada sob a Licença de Operação nº 249066-R2;
- 3.1.2.1- para a empresa acima está autorizado o envio das seguintes tipologias e quantidades de resíduos:
- 5.000 toneladas/ano de blend de resíduos diversos contaminados, classificados como Classe I.
- 3.1.3- Margem Companhia de Mineração, localizada no estado do Paraná, no município de Adrianópolis, licenciada sob a Licença de Operação nº 174153 (prorrogada);
- 3.1.3.1- para a empresa acima está autorizado o envio das seguintes tipologias e quantidades de resíduos:
- 7.000 toneladas/ano de blend de resíduo de materiais têxteis, classificado como Classe I;
 - 5.000 toneladas/ano de blend de resíduos diversos contaminados, classificados como Classe I.
- 3.2- a autorização de que trata a condicionante anterior está vinculada à validade da Licença de Operação e anuência da empresa destinatária, bem como à validade da respectiva Autorização do órgão ambiental do estado de destino quanto ao recebimento de blend;
- 3.3- deverá ser atendida a Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 nos aspectos relevantes a atividade de recebimento/beneficiamento/blendagem/envio de resíduos industriais classes I e II para unidades de co-processamento;
- 3.4- caso a empresa tenha interesse em destinar o blend para outras empresas localizadas fora do estado, deverá ser solicitada à Fepam a respectiva Autorização para Remessa de Resíduos para fora do Estado do Rio Grande do Sul;

4. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- deverá ser integralmente mantido e preservado em suas condições naturais, a título de "Área de Preservação Permanente", a área úmida existente na porção Nordeste da gleba, de acordo com Laudo Geológico apresentado sob a ART N.º 5676775 do CREA-RS;
- deverá ser mantida área remanescente de aproximadamente 7.538 m² coberta com plantio de Eucalyptus sp. com sub-bosque de nativas em estágio inicial de regeneração;
- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

5. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;
- eventuais líquidos gerados a partir do contato de águas pluviais com os resíduos ou o CDR produzido no empreendimento, deverão ser coletados em caixa coletora específica e destinados para tratamento externo;
- com relação aos efluentes sanitários, deverá ser cumprido o que estabelece a Resolução CONSEMA n.º 355/2017;

6. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- deverão ser atendidos todas as frequências de monitoramento e padrões de emissões atmosféricas definidos na Diretriz Técnica Fepam nº 001/2018;
- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- todas as fontes geradoras de emissões fugitivas deverão possuir medidas mitigadoras, tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, etc.
- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;
- deverão ser atendidos os seguintes padrões de emissão:
 - hidrocarbonetos totais nas etapas passíveis de geração de substâncias gasosas orgânicas, sem queima: 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição e medido na saída dos respectivos sistemas de controle;

- material particulado: 150 mg/Nm³.

- 6.7- deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) campanha de monitoramento das emissões atmosféricas durante o período de vigência desta Licença. O empreendedor deverá informar à FEPAM o período das amostragens com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a amostragem deverá ser conduzida em condições típicas de operação para os seguintes parâmetros: hidrocarbonetos totais e material particulado;

7. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 7.1- a descarga dos resíduos deverá ser realizada exclusivamente no interior do pavilhão, conforme Manuais de Operação apresentados à Fepam;
- 7.2- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;
- 7.3- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;
- 7.4- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal n.º 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
- 7.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM n.º 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

8. Quanto às Áreas de Tancagem:

- 8.1- todas as áreas de tancagem (diesel, BPF, CAP, etc.) e de injeção de combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

9. Quanto ao Recebimento de Resíduos/Efluentes para processamento:

- 9.1- todo o resíduo recebido para processamento deverá ser armazenado em local fechado, dotado de piso impermeabilizado e cobertura, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo;
- 9.2- os critérios de aceitabilidade para os resíduos passíveis de serem processados na unidade deverão atender: poder calorífico inferior mínimo de 1.620 Kcal/Kg, teor de mercúrio inferior a 10 mg/Kg, teor do somatório de cádmio e tálio inferior a 100 mg/Kg, teor de chumbo inferior a 2.000 mg/Kg, cromo inferior a 3.000 mg/Kg, somatório dos metais arsênio, cobalto, níquel e telúrio inferior a 3.000 mg/Kg;
- 9.3- o empreendimento poderá receber resíduos para blendagem e posterior envio para coprocessamento em fornos de produção de clínquer, que não apresentem características para serem utilizados como substituto de matéria prima ou combustível, contudo, a destinação por esta tecnologia deve apresentar ganho ambiental e as condições do processo assegurar o atendimento às exigências técnicas e aos parâmetros fixados na Resolução CONAMA n.º 499/2020, Resolução CONSEMA n.º 02/2000 e na licença de operação da atividade de coprocessamento;
- 9.4- no caso de recebimento de resíduos de outros estados deverá ser solicitada Autorização para recebimento de RSI de fora do estado junto à FEPAM, em processo administrativo específico, através do Sistema OnLine de Licenciamento - SOL;

10. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 10.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 10.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

11. Quanto ao Armazenamento de Resíduos:

- 11.1- a atividade de triagem e armazenamento (transbordo) de resíduos sólidos industriais classe I e classe IIA será realizada em pavilhão de 415 m²;
- 11.2- a capacidade máxima para armazenamento dos resíduos será de 1200 m³/mês, acondicionados temporariamente em caçambas de 27 m³;
- 11.3- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de

12. Quanto ao Monitoramento:

- 12.1- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando, no mínimo:
 - 12.1.1- identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
- 12.2- deverá ser enviado à FEPAM, com periodicidade semestral, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, com ART, descrevendo as condições de monitoramento das águas subterrâneas do empreendimento, contendo no mínimo:
 - 12.2.1- medições do N.A. na rede de poços de monitoramento;
 - 12.2.2- deverão ser analisados os seguintes parâmetros para monitoramento da água subterrânea: BTEX, TPH, PAH, óleos e graxas, S, Pb, Cr (total e hexavalente), e Ni;
 - 12.2.3- laudos de análise e laudo de interpretação dos resultados das análises, elaborado por profissional habilitado, com a respectiva ART, acompanhado da análise crítica da influência do empreendimento sobre a qualidade das águas subterrâneas, os pontos de montante e jusante e a legislação em vigor acompanhado da respectiva interpretação e conclusão;
 - 12.2.4- laudo de amostragem contemplando: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização) e estado de conservação, equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 - Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento - Métodos de purga;
 - 12.2.5- o monitoramento qualitativo das águas subterrâneas e das oscilações do nível freático deverá ser realizado conforme a Diretriz Técnica da FEPAM nº 04/2021, disponível em <<http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/area4/17.asp>>;
- 12.3- os poços de monitoramento estão instalados nas seguintes coordenadas:
 - PM 1 -29.907724° -51.282648°
 - PM 2 -29.908104° -51.282193°
 - PM 3 -29.909087° -51.282362°
 - PM 4 -29.908708° -51.282205° (montante)
 - PM 5 -29.909096° -51.282238°
 - PM 7 -29.908924° -51.282672°
 - PM 8 -29.908535° -51.283210°
 - PM 9 -29.909193° -51.283222°
 - PM 10 -29.907768° -51.283094°
- 12.4- caso o(s) poço(s) de monitoramento sejam ineficientes em função de problemas de instalação e/ou pela ausência de disponibilidade de água subterrânea suficiente para garantir a correta amostragem do(s) mesmo(s), a empresa deverá apresentar nova proposta de readequação da rede de monitoramento com a inclusão de novo(s) poço(s), acompanhado da ART do profissional devidamente habilitado;
- 12.5- deverá ser apresentado à FEPAM, até 90 (noventa) dias após realização das amostragens das emissões atmosféricas, os relatórios de amostragem e relatório técnico de interpretação dos resultados em comparação com a legislação vigente, contemplando no mínimo:
 - 12.5.1- certificados de calibração, com data de validade em vigor na data da realização da amostragem ou ensaio, de todos os instrumentos de medição utilizados ou que foram empregados para garantir o atendimento da metodologia utilizada;
 - 12.5.2- para certificados de calibração emitidos sem período de validade, deverá ser adotado como referência o seguinte: período de 6 (seis) meses a partir da data de calibração para os pitots e volume de 40 m³ para o gasômetro e placa de orifício contados a partir do volume da leitura final do gasômetro no relatório de ensaio da calibração ou 6 (seis) meses a contar da data da calibração, sendo utilizado o critério daquele que expirar primeiro;
 - 12.5.3- deverão ser adotados para a amostragem, procedimentos recomendados pelas normas da ABNT e suplementarmente as normas recomendadas pela CETESB e Environment Protection Agency (EPA) dos Estados Unidos;
 - 12.5.4- os pitots utilizados na amostragem deverão estar devidamente identificados para conferência, devendo constar no respectivo certificado de calibração tal identificação;
 - 12.5.5- conter relatório técnico e fotográfico evidenciando os valores de medição do gasômetro no início e no final da amostragem, bem como demonstrando os equipamentos utilizados na amostragem, selos de certificação das calibrações nos equipamentos, identificação dos pitots, borbulhadores e conexões utilizadas e condições de operação

- durante a amostragem;
- 12.5.6- os relatórios de amostragem de chaminés deverão conter necessariamente: a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou AFT do responsável pela amostragem, os certificados de calibração dos equipamentos utilizados na campanha de amostragem, as planilhas de cálculo com os dados necessários para a validação dos valores apresentados (regime de produção do empreendimento, combustíveis utilizados e seus respectivos volumes, vazão base seca e base úmida e temperatura na chaminé, umidade dos gases, dimensões da chaminé, validação do ponto de amostragem e método utilizado para cada poluente), descrição dos testes de vazamento executados, bem como relatório técnico detalhado e assinado pelo responsável pela amostragem quanto às reais condições de operação do empreendimento durante todo o período de amostragem, informando possíveis paradas no processo, quedas de energia, interrupções no andamento da amostragem, desligamentos de equipamentos, trocas de combustíveis ou matérias primas;
- 12.6- deverá ser enviada eletronicamente à FEPAM, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR ON LINE, a Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, com periodicidade trimestral, em conformidade com a Portaria FEPAM nº 87/2018, e alterações; para tanto, o cadastro no sistema MTR, deve estar atualizado com o número do empreendimento (MENU > Configurações > Meus Dados);

13. Quanto à Publicidade da Licença:

- 13.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições do empreendimento, em cumprimento a presente licença;
- 2- cópia do relatório técnico relativo ao monitoramento das emissões atmosféricas realizado no decorrer da vigência da presente licença;
- 3- declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
- 4- planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de águas subterrâneas realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;
- 5- planta atualizada da área onde conste todas as unidades existentes e pontos de monitoramento com as respectivas coordenadas em grau decimal sistema SIRGAS2000 e quadro de áreas;
- 6- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 7- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 10.936/2022;

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 21 de outubro de 2027, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 21 de outubro de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 21/10/2022 a 21/10/2027.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico
assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu
conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

302

B

fepam@.



Nome do arquivo: sengn3tn.0zw
Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	21/10/2022 18:02:48 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6985373	24/10/2022	24/10/2022	24/01/2023

Dados básicos:
 CNPJ : 91.987.024/0004-84
 Razão Social : FUNDACAO PROAMB
 Nome fantasia : FUNDACAO PROAMB
 Data de abertura : 14/09/2017

Endereço:
 logradouro: R LUIZ PEGORARO
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: BELA VISTA Município: FARROUPILHA
 CEP: 95180-000 UF: RS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	9RBK4WZII8CNIYW1
------------------------------	------------------

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2195-05.67/17.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **206703 - FUNDACAO PROAMB**

CPF / CNPJ / Doc Estr: 91.987.024/0004-84
ENDEREÇO: RUA LUIZ PEGORARO S/N
BELA VISTA
95180-000 FARROUPILHA - RS

EMPREENDIMENTO: **400685**

LOCALIZAÇÃO: RUA LUIZ PEGORARO
BELA VISTA
FARROUPILHA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,20848100 Longitude: -51,38796600

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINACAO FINAL RSI CLASSE II

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10

MEDIDA DE PORTE: 1.964,90 área útil em m²

Nº DE EMPREGADOS: 3

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- a presente licença refere-se a operação de uma unidade de armazenamento temporário de resíduos Classe I e Classe IIa;
- 1.2- a empresa poderá receber mensalmente na central 1000 toneladas de resíduos Classe I e 250 toneladas de resíduos Classe IIa;
- 1.3- a capacidade máxima de estocagem do pavilhão é de 80 m³ de resíduos Classe I 80 m³ de resíduos Classe IIa;
- 1.4- a Central não poderá receber resíduos radioativos, explosivos, domésticos, defensivos agrícolas ou agrotóxicos do tipo organoclorados, organofosforados ou mercuriais, de serviços de saúde que não tenham sofrido processo de esterilização, produtos contaminados com PCB's e/ou Ascarel e semelhantes, assim como embalagens de lubrificantes e efluentes líquidos;
- 1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
- 1.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.8- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

- 1.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.10- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 2.1- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 3.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 3.2- o empreendimento não poderá emitir substâncias odoríferas e/ou tóxicas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade, ou que venham causar incômodos a vizinhança da atividade;
- 3.3- a empresa deverá realizar o monitoramento de VOC's no limites do empreendimento, garantindo que os compostos orgânicos voláteis não possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.4- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, os relatórios de monitoramento de VOC's, conforme condicoante anterior;

4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 4.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 4.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, Alvará atualizado do Corpo de Bombeiros Municipal, de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 5.3- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 01 (um) ano, o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor; caso o referido Alvará não tenha sido expedido, deverá ser apresentada justificativa à FEPAM, acompanhada de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação do mesmo, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 14.924, de 23/09/2016;
- 5.4- na verificação de ocorrência de acidentes na Central de Armazenamento e nas operações de transbordo, deverá ser informado imediatamente à FEPAM pelo telefone 051-999827840;

6. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 6.1- deverá enviar via digital à FEPAM, MENSALMENTE, o Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais relativo à totalidade dos resíduos recebidos na Central (por tipo, quantidade, origem e destino na Central), o registro encontra-se disponível na homepage da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/SIGECORS/Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais;
- 6.2- os resíduos deverão permanecer o menor tempo possível na área de armazenamento temporário, devendo estes serem destinados sempre que houver volume compatível para a destinação de uma carga, conforme estabelecido no Manual de Operação da Central;
- 6.3- o armazenamento dos resíduos, deverá ser efetuado de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos ao meio ambiente, atendendo a NBR 12235 em vigor, na sua integralidade, nos casos cabíveis;
- 6.4- o transporte dos resíduos para a destinação final deverá ser realizado com MTR, devendo ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no campo 5 do mesmo (informações outras) todos os geradores referentes àquela carga, de forma a permitir a identificação do gerador; informações adicionais sobre os resíduos e o seu manuseio em caso de acidentes;

7. Quanto à Publicidade da Licença:

- 7.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

307

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 2- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 14 de setembro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/09/2017 à 14/09/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: t4blkzhd.sso
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	14/09/2017 08:40:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2195-05.67/17.8 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: **206703 - FUNDACAO PROAMB**CPF / CNPJ / Doc Estr: 91.987.024/0004-84
ENDEREÇO: RUA LUIZ PEGORARO S/N
BELA VISTA
95180-000 FARROUPILHA - RSEMPREENDIMENTO: **400685**LOCALIZAÇÃO: RUA LUIZ PEGORARO
BELA VISTA
FARROUPILHA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,20848100 Longitude: -51,38796600

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINACAO FINAL RSI CLASSE II

RAMO DE ATIVIDADE: 3.121,10

MEDIDA DE PORTE: 1.964,90 área útil em m²

Nº DE EMPREGADOS: 3

II - Condições e Restrições:**1. Quanto ao Empreendimento:**

- 1.1- a presente licença refere-se a operação de uma unidade de armazenamento temporário de resíduos Classe I e Classe IIA;
- 1.2- a empresa poderá receber mensalmente na central 1000 toneladas de resíduos Classe I e 250 toneladas de resíduos Classe IIA;
- 1.3- a capacidade máxima de estocagem do pavilhão é de 80 m³ de resíduos Classe I e 80 m³ de resíduos Classe IIA;
- 1.4- a Central não poderá receber resíduos radioativos, explosivos, domésticos, defensivos agrícolas ou agrotóxicos do tipo organoclorados, organofosforados ou mercuriais, de serviços de saúde que não tenham sofrido processo de esterilização, produtos contaminados com PCB's e/ou Ascarel e assemelhados, assim como embalagens de lubrificantes e efluentes líquidos;
- 1.5- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, a cada 2 (dois) anos, até o dia 15 do mês de janeiro, Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Portaria FEPAM n.º 32/2016;
- 1.7- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;
- 1.8- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

- 1.9- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.10- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

310

2. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 2.1- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

3. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 3.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 3.2- o empreendimento não poderá emitir substâncias odoríferas e/ou tóxicas na atmosfera, em quantidade que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de sua propriedade, ou que venham causar incômodos a vizinhança da atividade;
- 3.3- a empresa deverá realizar o monitoramento de VOC's no limites do empreendimento, garantindo que os compostos orgânicos voláteis não possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.4- deverá ser mantida à disposição da fiscalização da FEPAM, os relatórios de monitoramento de VOC's, conforme condicoante anterior;

4. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 4.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 4.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 4.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;

5. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 5.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 5.2- deverá ser apresentado à FEPAM, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, Alvará atualizado do Corpo de Bombeiros Municipal, de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 5.3- deverá ser apresentado à FEPAM, em um prazo máximo de 01 (um) ano, o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor; caso o referido Alvará não tenha sido expedido, deverá ser apresentada justificativa à FEPAM, acompanhada de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação do mesmo, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 14.924, de 23/09/2016;
- 5.4- na verificação de ocorrência de acidentes na Central de Armazenamento e nas operações de transbordo, deverá ser informado imediatamente à FEPAM pelo telefone 051-999827840;

6. Quanto ao Armazenamento Temporário de Resíduos:

- 6.1- deverá enviar via digital à FEPAM, MENSALMENTE, o Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais relativo à totalidade dos resíduos recebidos na Central (por tipo, quantidade, origem e destino na Central), o registro encontra-se disponível na homepage da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/SIGECORS/Registro de Recebimento de Resíduos Sólidos Industriais;
- 6.2- os resíduos deverão permanecer o menor tempo possível na área de armazenamento temporário, devendo estes serem destinados sempre que houver volume compatível para a destinação de uma carga, conforme estabelecido no Manual de Operação da Central;
- 6.3- o armazenamento dos resíduos, deverá ser efetuado de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos ao meio ambiente, atendendo a NBR 12235 em vigor, na sua integralidade, nos casos cabíveis;
- 6.4- o transporte dos resíduos para a destinação final deverá ser realizado com MTR, devendo ser informado, OBRIGATORIAMENTE, no campo 5 do mesmo (informações outras) todos os geradores referentes àquela carga, de forma a permitir a identificação do gerador; informações adicionais sobre os resíduos e o seu manuseio em caso de acidentes;

7. Quanto à Publicidade da Licença:

- 7.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

311

B

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 2- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 14 de setembro de 2022, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de setembro de 2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/09/2017 à 14/09/2022.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@



Nome do arquivo: t4blkzhd.sso
Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	14/09/2017 08:40:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1



Período: 24/10/2022

até 24/10/2022

FUNDAÇÃO PROAMB, CPF/CNPJ 91.987.024/0004-84 certifica que recebeu, em sua unidade de Farroupilha - RS, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social: MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 20.058.175/0001-67

Endereço: Av. Miguel Soccol, nº 3340 Sala 01

Município: Serafina Corrêa

UF: RS

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tecnologia
1. 080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas	Classe I	0,00100	Tonelada	Triagem com Armazenamento

Observações

Declaração

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Farroupilha, 24/10/2022



Responsável Técnico

Gustavo Luiz Fiorese

Diretor de Operações

RS184160

MTRs incluídos

2210103257

LUIZ PEGORARO, nº S/N - BELA VISTA - Cep 95180000 - Farroupilha - RS

06 Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Sair

314

B

Consulta Nível V – Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

* CNPJ

20.058.175/0001-67

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

3

315

8



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.058.175/0001-67 DUNS®: 940891089
Razão Social: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INOVAR CARTUCHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 08/2021

Exercício Financeiro:
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 12/2022

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 31/12/2022
Código de Controle: 16284e9245181126c6151d5df6aba596